



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
16 DE DEZEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.737

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>25</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	27
<b>CONTRATOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	39
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>39</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.117 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.117/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.35	0.1.00	10.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.36	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.118 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.118/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.02	30.000,00		
	10.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.02	3.500.000,00		
	10.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.02		3.500.000,00	
	10.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.02			30.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.530.000,00</b>		<b>3.530.000,00</b>
441010-FME	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01	3.000.000,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	13.500.000,00		
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.00			3.000.000,00
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.00			10.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.500.000,00</b>		<b>16.500.000,00</b>
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	350,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00			622,00
	23.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00			629,00
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00			1.689,00
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00			350,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.350,00</b>		<b>10.350,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.040.350,00</b>		<b>20.040.350,00</b>

**DECRETO Nº 28.119 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.119/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50	129.855,00		
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.50		129.855,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>129.855,00</b>	<b>129.855,00</b>	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.10	6.200,00		
	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.10		6.200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.200,00</b>	<b>6.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>136.055,00</b>	<b>136.055,00</b>	

**DECRETO Nº 28.120 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.120/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	450.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.36	0.2.14	18.205,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		18.205,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		450.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>468.205,00</b>	<b>468.205,00</b>	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	58.736,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		2.636,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		51.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		5.100,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>58.736,00</b>	<b>58.736,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>526.941,00</b>	<b>526.941,00</b>	

**DECRETO Nº 28.121 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.121/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	85.000,00		
	16.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	48.482,00		
	16.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		6.000,00	
	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		85.000,00	
	16.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		31.000,00	
	16.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		11.482,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>133.482,00</b>	<b>133.482,00</b>
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	15.000,00		
	08.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		15.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
560002-SEMAN	15.512.0018.2273	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	12.294,00		
	15.512.0018.2273	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		12.294,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>72.294,00</b>	<b>72.294,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>220.776,00</b>	<b>220.776,00</b>

**DECRETO Nº 28.122 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº**

796/2016-FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.122/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50	2.500,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.500,00</b>		

**DECRETO Nº 28.123 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.123/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.36	0.1.01	945.000,00		
	12.361.0009.1123	3.3.50.43	0.1.01		100.000,00	
	12.361.0009.1123	3.3.90.30	0.1.01		136.501,00	
	12.361.0009.1136	3.3.90.39	0.1.01		708.499,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>945.000,00</b>	<b>945.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>945.000,00</b>	<b>945.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.124 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.124/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1130	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.125 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.212,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.125/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00		166.212,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>166.212,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00	166.212,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>166.212,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>166.212,00</b>	<b>166.212,00</b>

**DECRETO Nº 28.126 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.273,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.126/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0018.2279	3.3.90.30	0.1.00	144.428,00		
	22.451.0018.2028	4.4.90.52	0.1.00	105.845,00		
	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00		42.939,00	
	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00		144.428,00	
	22.451.0018.2027	3.3.90.30	0.1.00		16.850,00	
	22.451.0018.2030	3.3.90.39	0.1.00		30.772,00	
22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00		15.284,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.273,00</b>	<b>250.273,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.273,00</b>	<b>250.273,00</b>	

**DECRETO Nº 28.127 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.025,00 (duzentos e noventa e oito mil e vinte e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.127/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	298.025,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		298.025,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>298.025,00</b>	<b>298.025,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>298.025,00</b>	<b>298.025,00</b>	

**DECRETO Nº 28.128 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.128/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0025.2078	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

### DECRETO Nº 28.129 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.129/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.126.0036.2315	4.4.90.52	0.1.00	200,00		
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	

### DECRETO Nº 28.130 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.130/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECI	18.541.0003.1034	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		300.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

### DECRETO Nº 28.131 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV,

alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.131/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		104.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>104.000,00</b>
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	104.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>104.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>104.000,00</b>	<b>104.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.132 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.479,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.132/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
538002-TRANSALVADOR	28.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50	245.479,00	
	28.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50		46.226,00
	28.122.0015.2001	3.3.90.33	0.2.50		3.000,00
	28.122.0015.2001	3.3.90.36	0.2.50		1.000,00
	28.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		87.823,00
	28.453.0021.2051	3.3.90.30	0.2.50		10.000,00
	28.453.0021.2052	3.3.90.30	0.2.50		6.550,00
	28.453.0021.2052	3.3.90.39	0.2.50		88.042,00
	28.453.0021.2053	3.3.90.30	0.2.50		2.838,00
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>245.479,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>245.479,00</b>	<b>245.479,00</b>

**DECRETO Nº 28.133 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.133/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2000	3.1.90.01	0.1.00	200.000,00	
	01.031.0016.2000	3.1.90.11	0.1.00	300.000,00	
	01.031.0016.2000	3.1.90.13	0.1.00	400.000,00	
	01.031.0016.2000	3.1.90.93	0.1.00	25.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.30	0.1.00		540.000,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		360.000,00
	01.031.0016.2001	3.3.90.47	0.1.00		25.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>925.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>925.000,00</b>	<b>925.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.134 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.134/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	26.500,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	40.000,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		40.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		15.500,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		11.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>66.500,00</b>	<b>66.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>66.500,00</b>	<b>66.500,00</b>	

**DECRETO Nº 28.135 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.135/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		2.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.136 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.405,00 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.136/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50	500.405,00		
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.50	150.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.50		583.872,00	
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		66.533,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>650.405,00</b>	<b>650.405,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>650.405,00</b>	<b>650.405,00</b>	

**DECRETO Nº 28.137 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.



DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.137/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	55.000,00		
	16.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		25.000,00	
	16.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		25.000,00	
	16.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.138 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.138/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.422.0024.2058	3.3.90.93	0.1.24	17.000,00		
	14.244.0014.2015	3.3.90.39	0.1.24		17.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.139 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.182.167,00 (três milhões cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.139/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.14	751,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	3.181.416,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		3.182.167,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.182.167,00</b>	<b>3.182.167,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.182.167,00</b>	<b>3.182.167,00</b>	

**DECRETO Nº 28.140 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.140/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	38.110,00		
	08.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00		29.000,00	
	08.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00	
	08.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		8.110,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>38.110,00</b>	<b>38.110,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38.110,00</b>	<b>38.110,00</b>	

**DECRETO Nº 28.141 de 15 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.141/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	840.942,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01		7.180,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.47	0.1.01		10.518,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.92	0.1.01		819.994,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.93	0.1.01		3.250,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>840.942,00</b>	<b>840.942,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>840.942,00</b>	<b>840.942,00</b>	

**DECRETO Nº 28.142 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.185.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 62.568/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.142/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.2.50	1.185.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.185.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.185.000,00</b>		

**DECRETO Nº 28.143 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.765.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 62.568/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.143/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.50	6.565.000,00		
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.50	1.200.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.765.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.765.000,00</b>		

**DECRETO Nº 28.144 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.630,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.144/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	27.812.0017.1120	4.4.90.51	0.1.00	445.630,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		145.630,00	
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>445.630,00</b>	<b>445.630,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>445.630,00</b>	<b>445.630,00</b>	

**DECRETO Nº 28.145 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.145/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	90.000,00		
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		90.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.146 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.146/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0033.2141	3.3.90.39	0.1.00	1.150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.150.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.150.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.150.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>

## DECRETO Nº 28.147 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.333.889,00 ( três milhões trezentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.147/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	1.939.531,00	
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	1.394.358,00	
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.01		46.750,00
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.01		625,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.01		29.577,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.01		88.975,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.01		20.407,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.01		100.000,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.01		115.000,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.01		180.000,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.01		98.453,00
	12.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.01		22.046,00
	12.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.01		5.476,00
	12.128.0031.2153	3.3.90.92	0.1.01		40.000,00
	12.361.0009.1123	3.3.90.30	0.1.01		77.500,00
	12.361.0009.1126	4.4.90.51	0.1.01		846.228,00
	12.361.0009.1136	3.3.90.39	0.1.01		275.689,00
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		293.046,00
	12.361.0009.2124	3.3.90.30	0.1.01		889,00
	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.01		193.528,00
12.361.0009.2129	3.3.90.93	0.1.01		425,00	
12.361.0031.2144	4.4.90.52	0.1.01		44.767,00	
12.361.0031.2145	4.4.90.52	0.1.01		10.000,00	
12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01		43.801,00	
12.361.0031.2151	4.4.90.52	0.1.01		30.000,00	
12.361.0031.2228	3.3.50.43	0.1.01		50.000,00	
12.361.0031.2228	3.3.90.30	0.1.01		7.029,00	
12.361.0031.2228	3.3.90.39	0.1.01		3.664,00	
12.365.0010.1132	4.4.90.51	0.1.01		710.014,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.333.889,00</b>	<b>3.333.889,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.333.889,00</b>	<b>3.333.889,00</b>

## DECRETO Nº 28.148 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.341,00 ( duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.148/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMP	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	167.341,00	
	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	37.000,00	
	08.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		5.000,00
	08.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		32.000,00
	08.243.0035.2308	3.1.90.11	0.1.00		166.645,00
	08.243.0035.2308	3.1.90.16	0.1.00		696,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>204.341,00</b>	<b>204.341,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>204.341,00</b>	<b>204.341,00</b>

## DECRETO Nº 28.149 de 15 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.170,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.149/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		3.042,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		64.195,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		8.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		15.491,00
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		2.000,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		17.474,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		16.245,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		1.018,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>128.465,00</b>
417002-COGEL	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		291.170,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>291.170,00</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		850,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		1.150,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		102.976,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		1.861,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		18.600,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		6.068,00
	22.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		13.700,00
	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		12.500,00
	22.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>162.705,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>291.170,00</b>

**DECRETO Nº 28.150 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.150/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	1.090.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.090.000,00</b>	
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		1.275,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		358.938,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		28.724,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		464.058,00
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		6.367,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		11.617,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		9.955,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		9.066,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>890.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.090.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.151 de 15 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.722.530,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.151/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	2.722.530,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.722.530,00</b>	
516002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.280.301,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		1.037.518,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		162.514,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		20.440,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.773,00</b>
560002-SEMAN	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		138.518,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>138.518,00</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		83.239,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>83.239,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.722.530,00</b>	<b>2.722.530,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 071/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 26.12.2016 a 15.01.2017, a servidora CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO, mat. 810874, para substituir PAULO ANDRE GUIMARÃES PINHEIRO, 810963, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 072/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2017, a servidora MIRTES RODRIGUES VIANA, mat.1374, para substituir IVONE CASSIA NABUCO COSTA, mat. 22995, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2016.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 33/2016**

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 36 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash b47281368f06fb23933f737d204ec87d.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 15 de dezembro de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19495-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 862.025-3  
RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SANTANA SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA  
RELATOR DO VOTO VENCEDOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DO SETOR COMPETENTE COM BASE NA NORMA.** Foi confirmado pelo Setor de Revisão a correção dos dados cadastrais. As provas trazidas aos autos tanto pela Recorrente - contrato de Compra e Venda sem o

competente registro em cartório, não é capaz de alterar o valor venal, contudo, o Laudo produzido pelo SEMAP/SEFAZ e referendado pela REFIC, conforme consta nos autos, informando que atendeu aos critérios técnicos exigidos pela ABNT, para efeito de avaliação, são capazes de alterar o valor venal da Notificação de Lançamento original, para ajustar ao valor indicado, no Boletim de Alteração de Unidade Imobiliária- BAUI Simplificado - fls. 49/50. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31371-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 864.309-1  
RECORRENTE: EDNALVA DE ALBUQUERQUE SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA: IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** Contrato de Compromisso de Compra e Venda, registrado no 11º Ofício de Notas atesta que o imóvel foi adquirido em 15 de setembro de 2010, por valor superior - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) -, ao adotado para o cálculo do imposto em 2014 nos termos dos artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006 com as alterações das Leis 8.421/2013 e 8.473/2013 - R\$ 86.666,49 (oitenta e seis mil reais e sessentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29498-2014  
IPTU/TRSD - PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 601.643-0  
RECORRENTE: BCC BAHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

**EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO OU DOCUMENTOS A INVALIDAR O LANÇAMENTO - MANTIDA DECISÃO RECORRIDA - RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO.** Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Mantido lançamento original. Recurso Ordinário Não Provido. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34033-2014  
IPTU/TRSD - PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 200.657-0  
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCAPAZ DE INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL.** Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75118-2013

NFL Nº 1353.2013

RECORRENTE: BANCO BBM S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

ADVOGADO: TRICIA BARRADAS MALHEIROS MELLO E OUTROS

**EMENTA: ISS. ARRENDAMENTO MERCANTIL. LOCAL DA PRESTAÇÃO. ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. PRECEDENTE DO STJ. IMPROCEDÊNCIA DA NFL** Restou comprovado que os serviços foram prestados efetivamente fora do município de Salvador, cujo ISS é devido nos municípios onde se encontra o centro decisório. Impossibilidade de cobrar o ISS para o Município de Salvador. Improcedência do lançamento.

**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. POR UNANIMIDADE**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 451/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 5093/2015 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79**, por descumprimento da Cláusula Terceira do primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 069/2014 - SEMGE e art. 56, §2º da Lei 8.666/93, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.5 do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

**I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e;**

**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 07 de Dezembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### PORTARIA N.º 452/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 5094/2015 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **CONSÓRCIO OI PMS LDN PE N, CNPJ: 05.423.963/0001-11**, por descumprimento da Cláusula Quarta do Termo aditivo do Contrato n.º 087/2014 - SEMGE e art. 56, §2º da Lei 8.666/93, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.5 do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

**I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e;**

**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 07 de Dezembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1107/2016	SEMGE	SIMONE MARIA DAS NEVES DE JESUS
2858/2016	SEMGE	ALEXSANDRA CARLA ALMEIDA BAHIA
4137/2016	SEMGE	JOÃO PAIVA VIEIRA NETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

### JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO:** N.º 5093/2015 - SEMGE

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DECISÃO DA EXM.ª SRA. SECRETÁRIA/SEMGE:** Deferir parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme Parecer exarado pela Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, devendo a penalidade de multa ser aplicada somente sobre o valor efetivamente contratado/executado/empenhado pela Administração Municipal, mantendo-se a suspensão aplicada através da Portaria nº 328/2016.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05 de Dezembro de 2016

Salvador, 07 de Dezembro de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente

### JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO:** N.º 5094/2015 - SEMGE

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014

**DECISÃO DA EXM.ª SRA. SECRETÁRIA/SEMGE:** Deferir parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014, conforme Parecer exarado pela Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, devendo a penalidade de multa ser aplicada somente sobre o valor efetivamente contratado/executado/empenhado pela Administração Municipal, mantendo-se a suspensão aplicada através da Portaria nº 325/2016.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05 de Dezembro de 2016

Salvador, 07 de Dezembro de 2016.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONSELHO DA JUSTIÇA

#### FEDERAL Nº 20/2015 - CJF

**PROCESSO:** Nº 5867/2016 - GABP

**EMPRESA:** 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 21.982.891/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de Scanners de documentos.

**PARECER:** RPGMS nº 954/2016 (fls.90-92) datado de 05 de dezembro de 2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

**DATA DO ATO:** 15 de dezembro de 2016.

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO CME Nº 035/2016**

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 inciso II da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2017**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente da Câmara de Direito Educacional

**ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 035/2016**

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 02 (dois) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2017.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	5986/2016	55	CRECHE ESCOLA KADOSHI CNPJ 10.792.440/0001-82
02	8225/2016	56	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE CNPJ: 16.388.696/0001-05

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor nº027/2016, publicado no DOM nº 6.736 de 15/12/2016.

**ONDE SE LÊ:**

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2047/2014	ELAINE BRITO DOS SANTOS	L.I.R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PROCEDENTE
		MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	
		PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA	

**LEIA-SE:**

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2500/2013	ELAINE BRITO DOS SANTOS	L.I.R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PROCEDENTE
		MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	
		PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA	

SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 632/2016**

Fixa prazo para conclusão do Cadastro Domiciliar/Individual, via Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB, define os procedimentos a serem realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde que atuam no município do Salvador, bem como elenca a competência de outros setores no acompanhamento do processo de cadastramento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e estabelece uma revisão das diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), definindo a Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica;

Considerando que a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, define como atribuições específicas dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS "cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, bem como acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade";

Considerando que a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, define como responsabilidade do município a alimentação, análise e verificação da qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizando-os no planejamento e divulgando os resultados obtidos;

Considerando a Portaria GM/MS 1.412, de 10 de julho de 2013, que trata da implantação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica - SISAB/e-SUS em substituição ao Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, requerendo o cadastramento domiciliar e individual a ser realizado pelo ACS;

Considerando o Planejamento Estratégico e de Gestão 2013-2016, publicado pela Casa Civil do município do Salvador, que define como meta para a Saúde da Família Soteropolitana, a cobertura de 50% da Atenção Básica para o ano de 2016;

Considerando a Portaria GM/MS 1.113, de 31 de julho de 2015, que trata da transição do SIAB para o SISAB, definindo que, a partir da competência de janeiro de 2016, a transferência de informações da Atenção Básica deveria ser, obrigatoriamente, enviada ao Ministério da Saúde pelo SISAB;

Considerando que após a análise do número de Cadastros Individuais (fichas preenchidas pelos ACS) lançados no Sistema Vida +, observou-se que, após o período de três anos de implantação do SISAB (2013-2016), o município do Salvador possui apenas 200.141 indivíduos cadastrados, correspondendo a 26,2% do total populacional estimado,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Definir o prazo de 90 dias úteis para finalização do Cadastro Domiciliar/Individual pelos Agentes Comunitários de Saúde em seu território de atuação, que deverá iniciar na data de publicação desta Portaria.

**§1º** Cada ACS deve cadastrar, no mínimo, 575 pessoas, de acordo com a Nota Técnica do Histórico da Cobertura de Saúde da Família, alcançando o máximo de 750 pessoas, conforme a Portaria nº 2.488/2011. Recomenda-se a média de 650 pessoas, considerando a dinâmica populacional no município do Salvador.

**§2º** No cadastramento das famílias no território, o ACS poderá ter no máximo 40 domicílios vazios na sua microárea, acrescido ao mínimo de 575 pessoas cadastradas.

**§ 3º** Para a realização do CADASTRO DOMICILIAR, caso a residência se encontre fechada durante o período de atividades do ACS, após a 3ª visita consecutiva devidamente comprovada pela Ficha de Visita Domiciliar, o cadastro familiar/individual poderá ocorrer na Unidade de Saúde.

**Art 2º** O Cadastro Domiciliar/Individual deverá ser, permanentemente, atualizado pelos ACS, considerando as alterações identificadas durante as visitas domiciliares, independente do prazo estabelecido por esta Portaria.

**Art.3º** Caso o profissional não tenha cumprido a determinação estabelecida por este instrumento legal, a Secretaria Municipal da Saúde adotará as medidas administrativas cabíveis.

**Art 4º** Caberá ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI realizar a digitação das Fichas de Cadastro Individual e Domiciliar, em tempo oportuno, para possibilitar o acompanhamento efetivo da produção realizada pelos ACS, mensalmente, durante o período de intensificação estabelecido por esta Portaria, com vistas a possibilitar organização do território, visando à produção de informações para o planejamento das ações.

**Art 5º** Caberá à Diretoria de Atenção à Saúde, através da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, realizar a análise da produção lançada no Sistema Vida +, mensalmente, sistematizar os dados e apresentar os relatórios aos Distritos Sanitários.

**Art 6º** Caberá aos Distritos Sanitários acompanhar o processo de cadastramento e avaliar os dados apresentados pela Diretoria de Atenção à Saúde juntamente com as gerências de Unidades de Saúde com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de cada ACS.

**Art 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**PORTARIA Nº 036 /2016**

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art.10, inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 25.862 de 10/03/2015, publicado no DOM de 11/03/2015,

Resolve:

Designar, desde 01/12/2016, os servidores abaixo, para compor a Comissão de encerramento de caixa e disponibilidade financeira do FMDCA/SEMPs do exercício de 2016.

Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana - mat. 871509  
Daniel Ivo Neri Grave - mat.  
Rita Maria Rêgo Rios - mat. 870875

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATA POBREZA, em 14 de dezembro de 2016.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 16/11/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313902	63094/16	CONDOMINIO RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE	LIVIA RIHAN KALID	1.300,00
300290	59799/16	EDMILSON MORAIS DE SOUZA JUNIOR	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
192880	59352/16	GERSON FRANCISCO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
166975	59397/16	ELIOMAR DE JESUS DA CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
188495	59368/16	ISAIAS DA SILVA JUNIOR	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
187777	58142/16	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PQ. RES. GUILHERME MARBACK	VALDINÉLIA MOREIRA	1.627,92
187779	59377/16	BELEM PINTIRAS - EIRELI - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
188498	63657/16	MARCIEL BONFIM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
301341	57457/16	MARCOS SEHRAMM	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
324930	58542/16	RÓTULA METALÚRGICA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
313716	45192/16	ITAJUBA HOTEIS E TURISMO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193530	44212/16	POSTO SISSI LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
308415	63332/16	ELIZEU DOS SANTOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID
311121	62444/16	SPE GALES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
186573	56706/16	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
306365	61630/16	GAMA CORREIA RESTAURANTE E BAR EIRELI	VALDINÉLIA MOREIRA
188520	49627/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 17/11/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
170688	62205/16	TAVARES E MARQUES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
310887	62272/16	BREMEM VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.713,20
314474	62432/16	BANCO ITAU S/A	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310722	62440/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313912	64595/16	SANDRO CARUSI	LIVIA RIHAN KALID	800,00
193537	43723/16	PORTAL DE ITAPUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
314002	62392/16	GIVALDA OLIVEIRA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	900,00

**RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313534	64081/16	COSB VIII - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/11/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301347	53849/16	CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
301336	53870/16	CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
301348	53881/16	CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
170260	54139/16	LIVALDA OLIVEIRA DE ANDRADE	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
199881	55436/16	RAIMUNDO DO AMOR DIVINO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
170259	52451/16	JADIR SANTOS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
195561	64386/16	CHAVES PUBLICIDADES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312878	64489/16	RESTAURADORA DE VEICULOS REM LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
193534	57470/16	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
187800	56614/16	AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
198689	64379/16	CHAVES PUBLICIDADES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
186694	48089/16	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>37</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**PORTARIA Nº. 48/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NORADI SOARES DOS SANTOS**, matrícula 965699, para substituir o servidor **EDSON CARLOS DA CRUZ**, matrícula 22963, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Gabinete da Presidência, a partir de 01/01/2017 até 31/03/2017, por 90 (noventa) dias, motivo de Afastamento Licença Médica.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 136/2016**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, 14/12/2016, julgou os Autos de Infração

abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos **PROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T077595/310	77595	JOSE ALBERTO SILVA PAIXÃO	A-2797
T00076657/290	76657	TARCIO FRANCA CESAR DOS SANTOS	A-2863
T080232/380	80232	JOSE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	A-3331
T00801052/290	801052	PAULO CESAR CORREIA BARROSO	A-3542
T0804566/290	804566	PAULO CESAR CORREIA BARROSO	A-3542
T00801052/380	801052	PAULO CESAR CORREIA BARROSO	A-3542
T0803573/290	803573	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0800688/290	800688	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0800688/380	800688	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0803582/380	803582	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0803582/290	803582	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0805049/290	805049	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0805049/380	805049	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T03461/290	3461	CARMEM SOARES SILVA	A-3878
T03567/290	3567	CARMEM SOARES SILVA	A-3878
T0803615/290	803615	MARCIO LUIS MOURA NUNES	A-4281
T0803416/290	803416	PEDRO ROBERTO ROZADO RICL	A-4289
T02500081/290	2500081	GILDAZIO DE ALMEIDA BARBOSA	A-4419
T0802635/580	802635	GILSON RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	A-4473
T080430/290	80430	MANOEL COSTA CARIANHA	A-4740
T023600088/290	23600088	NILDO ALVES FERNANDES	A-4802
T01002929/290	1002929	NILDO ALVES FERNANDES	A-4802
T01002929/300	1002929	NILDO ALVES FERNANDES	A-4802
T0801574/290	801574	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T0803100/290	803100	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T0803091/380	803091	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T0801567/290	801567	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T0801579/290	801579	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T0801055/380	801055	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	A-5347
T076772/80	76772	CLOVIS SILVA SOUSA	A-5396
T0802591/580	802591	JOSE NOGUEIRA MACHADO	A-5056
T0804333/290	804333	ALEXSANDRO MOTA ANDRADE	A-5524
T077616/290	77616	ALEXSANDRO MOTA ANDRADE	A-5524
T02500120/290	2500120	KIMIKO HIGASHI SANTOS	A-5528
T023600143/290	23600143	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	A-5627
T0803924/290	803924	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	A-5627
T0803095/290	803095	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	A-5627
T0803095/380	803095	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	A-5627
T023600147/290	23600147	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	A-5627
T023600096/290	23600096	LOCADORA DE TAXI RAUGITOP LTDA	B-4906

Autos **IMPROCEDENTES**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T002500104/290	2500104	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	A-3508
T013800058/580	13800058	CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	A-3564
T0804716/580	804716	JOSE LUIZ TRINDADE DOS SANTOS	A-3959
T0802633/580	802633	LUIZ CARLOS SANTOS	A-4161
T0804690/580	804690	AMARO DE AZEVEDO LIMA	A-4331
T002500122/290	2500122	IVANILSON DA SILVA FONSECA	A-4396
T0802612/580	802612	GILDAZIO DE ALMEIDA BARBOSA	A-4419
T0802551/580	802551	ROSIVALDO SANTOS PAIM	A-4909
T0804701/580	804701	ARLETE SOBRINHO COPQUE	A-5052
T0803437/580	803437	JOÃO PAULO ALMEIDA CARIBE	A-5171
T00802610/580	802610	ALBERTO LEOVIGILDO NETO	A-5413
T01000004/290	1000004	ALEXSANDRO MOTA ANDRADE	A-5524

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 465/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROQUE ROCHA SANTOS**, matrícula n.º 2226414, para compor a Primeira Comissão de Defesa da Autuação, na condição de membro suplente, a partir de 15 de dezembro de 2016.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 14 de dezembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 161215094939

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABEILARD JOSE BALEEIRO LIMA	78511-2016	T056101777	INDEFERIDO
ABIGAIL SUZARTE DA SILVA	84323-2016	M000004623	INDEFERIDO
ABILIO DE SOUZA REIS	75875-2016	R003530483	INDEFERIDO
ABILIO DE SOUZA REIS	75877-2016	R003531758	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA ADAN	74613-2016	R003455372	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA ADAN	74608-2016	R003469356	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA ADAN	74611-2016	R003469909	INDEFERIDO
ADENIL FIGUEIRO DA SILVA	62393-2016	T030106272	INDEFERIDO
ADENILSON LIMA ROCHA	84831-2016	T037700678	INDEFERIDO
ADILSON NEVES DO NASCIMENTO	75425-2016	R003537930	INDEFERIDO
ADILTON LOPES ARAUJO DOS SANTOS	61155-2016	T049400329	INDEFERIDO
ADNAILTON SANTOS DA SILVA	57730-2016	R003453577	INDEFERIDO
ADRIANA ALMEIDA RIBEIRO	84412-2016	R003485842	INDEFERIDO
ADRIANA VIEIRA TRAMM	78614-2016	T023707648	INDEFERIDO
ADRIANO RODRIGO SANTOS FREIRE	73025-2016	P001909705	INDEFERIDO
AFRANIO BOTANI N DOS SANTOS	75480-2016	R003477551	INDEFERIDO
ALAN CARNEIRO LUCAS	82223-2016	R003572491	INDEFERIDO
ALAN CARNEIRO LUCAS	82222-2016	R003555542	INDEFERIDO
ALAN CARNEIRO LUCAS	82221-2016	R003577103	INDEFERIDO
ALAN CARNEIRO LUCAS	82224-2016	R003569515	INDEFERIDO
ALBERTO SOUZA GOMES	78611-2016	R003517974	INDEFERIDO
ALEX RODRIGUES MAGALHAES	75527-2016	R003568939	INDEFERIDO
ALEXANDRE PEREIRA MACHADO	65950-2016	R003467103	INDEFERIDO
ALEXANDRO JESUS DOS SANTOS	39106-2016	R003375299	INDEFERIDO
ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO SA	97390-2016	R003589476	INDEFERIDO
AMILTON MAXIMO DE JESUS	65832-2016	F001322592	INDEFERIDO
ANA PAULA CASTRO FERREIRA	90095-2016	T053102198	INDEFERIDO
ANDERSON DA SILVA ANUNCIACAO	62443-2016	R003484131	INDEFERIDO
ANDREA RICCI	75999-2016	R003549618	INDEFERIDO
ANDREA TANIA ARIETTA NOYA	75614-2016	R003532222	INDEFERIDO
ANDREA TANIA ARIETTA NOYA	75619-2016	R003533564	INDEFERIDO
ANNUSKA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	96668-2016	T047500123	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS G COVA	74630-2016	R003566571	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS R CARDOSO	79095-2016	R003533880	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS V PORCIUNCULA	70701-2016	M000003941	INDEFERIDO
ANTONIO CERQUEIRA DA SILVA	78489-2016	M000004482	INDEFERIDO
ANTONIO COSME DOS S CONCEICAO	62261-2016	R003471326	INDEFERIDO
ANTONIO COSME SANTOS DE JESUS	83172-2016	R003538286	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	52847-2016	T056000119	INDEFERIDO
ANTONIO RAFAEL LIMA MENDES	75280-2016	T027400007	INDEFERIDO
ARISTOTELES BARBOSA	78794-2016	T016801099	INDEFERIDO
ARNALDO DA HORA ROSA	61945-2016	R003498886	INDEFERIDO
ARNALDO DA HORA ROSA	61947-2016	R003469578	INDEFERIDO
ARY DA PURIFICACAO SANTOS	78569-2016	T014701476	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	84553-2016	R003477141	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	97275-2016	R003559490	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	97287-2016	R003639876	INDEFERIDO
BRUNA DI CESARE MARINHO	60945-2016	R003496263	INDEFERIDO
BRUNO COSTA OLIVEIRA	61814-2016	R003445166	INDEFERIDO
BRUNO OLIVEIRA PAULA	62105-2016	T024202933	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS DE SANTANA	84248-2016	T039500234	INDEFERIDO
CAMILA ARAUJO CABRAL GOMES	84666-2016	T043500202	INDEFERIDO
CARLA OLIVEIRA LE	65323-2016	T021504108	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA S BORGES	78973-2016	R003534815	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO R NUNES	78906-2016	T040602689	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO A BEZERRA	78642-2016	R003545079	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO A BEZERRA	78646-2016	R003541619	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS LIMA	65268-2016	F001322009	INDEFERIDO
CARLOS ELYSIO DE ARAUJO VIANA	78601-2016	T019109539	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO S SILVA FILHO	84275-2016	T036902076	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO S SILVA FILHO	84272-2016	T053700732	INDEFERIDO
CARLOS JESUS RIBEIRO	96736-2016	T037403258	INDEFERIDO
CARMELITA ANIZIA DE OLIVEIRA SA	75886-2016	R003529870	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARMELITA ANIZIA DE OLIVEIRA SA	75892-2016	R003529928	INDEFERIDO
CARMELITA ANIZIA DE OLIVEIRA SA	75893-2016	R003544339	INDEFERIDO
CASIMIRO FERNANDO GUIMARAES VIVAS	75525-2016	R003503702	INDEFERIDO
CLAUDINE CARVALHO DE ALMEIDA	78694-2016	T048600104	INDEFERIDO
CLEIDILTON MOURA DOS SANTOS	85112-2016	T056101993	INDEFERIDO
CLOVIS COUTO LEAL	78468-2016	T019109546	INDEFERIDO
CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	84708-2016	T039100169	INDEFERIDO
CRISPIM P DE SANTANA	62196-2016	T056101060	INDEFERIDO
CRISPINIANO DE JESUS BARRETO	96561-2016	T020803066	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS DE PINHO E SOUZA	75950-2016	T035500562	INDEFERIDO
CRISTINA DUARTE FARIAS	65085-2016	R003484063	INDEFERIDO
CRISTINA DUARTE FARIAS	65089-2016	R003483849	INDEFERIDO
DACIO ALMEIDA SANTANA	65390-2016	R003452647	INDEFERIDO
DANILLO ITAMAR SANTOS	65891-2016	T051600330	INDEFERIDO
DAVI FRANCISCO ALVES DA COSTA	66231-2016	F001320881	INDEFERIDO
DAVID CARVALHO S ANDRADE	75461-2016	R003528831	INDEFERIDO
DENISE HELENA LOPES MARINS	64914-2016	R003490831	INDEFERIDO
DIEGO PALMA SOUSA	83868-2016	R003560195	INDEFERIDO
DIONISIO DOS SANTOS	78509-2016	T055900182	INDEFERIDO
EDER ALVES DE JESUS	84923-2016	C024790975	INDEFERIDO
EDEVALDO SANTANA	78578-2016	R003523841	INDEFERIDO
EDINALDO MUNIZ OLIVEIRA	78719-2016	T029106751	INDEFERIDO
EDINELIA ALVES DA COSA	61984-2016	T021504180	INDEFERIDO
EDMARIO NUNES CERQUEIRA	97299-2016	R003602573	INDEFERIDO
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	75019-2016	T023707671	INDEFERIDO
EDNANGELA MORAIS FERNANDES ME	78777-2016	T028300191	INDEFERIDO
EDNANGELA MORAIS FERNANDES ME	78781-2016	R003507647	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SOUZA	86768-2016	T023708076	INDEFERIDO
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	65944-2016	R003494200	INDEFERIDO
ELENALDO SOUZA DE CERQUEIRA	74653-2016	R003515024	INDEFERIDO
ELIOMAR BENICIO PACHECO DE OLIVEIRA	76136-2016	T037700677	INDEFERIDO
ELIZIO DE ARAUJO SANTOS	75712-2016	T029000421	INDEFERIDO
ELZA DE OLIVEIRA ARAUJO	75589-2016	R003514027	INDEFERIDO
ELZA DE OLIVEIRA ARAUJO	75584-2016	R003512928	INDEFERIDO
EMANUEL LIMA DE SOUZA	62305-2016	T047300437	INDEFERIDO
EMERSON CARVALHO MACHADO	96243-2016	T053102301	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	75267-2016	T052101036	INDEFERIDO
ENIZETE DE SOUZA ALVES	86617-2016	T013100911	INDEFERIDO
ERENALDO ROCHA TEIXEIRA	74830-2016	T019000263	INDEFERIDO
ERICA DE OLIVEIRA PEREIRA	76023-2016	R003501028	INDEFERIDO
ERICO FERNANDO P LESSA	74689-2016	R003507917	INDEFERIDO
ERICO FERNANDO P LESSA	74688-2016	R003507922	INDEFERIDO
ERIKA TEDESCO MARIANO FACHINETTI	62426-2016	T036901726	INDEFERIDO
ERITON MARQUES SILVA	96539-2016	T035000943	INDEFERIDO
ERLIVALDO DO NASCIMENTO MACHADO	58343-2016	R003465996	INDEFERIDO
EZEQUIAS NONATO CHAVES	82766-2016	P002332531	INDEFERIDO
FABIANA DA SILVA	79125-2016	T056700735	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78661-2016	R003586467	INDEFERIDO
FABIOLA DA SILVA CEDRAZ	65679-2016	R003497252	INDEFERIDO
FABIOLA DA SILVA CEDRAZ	65682-2016	R003502719	INDEFERIDO
FLORISVALDA DE SOUSA COSTA	36117-2016	F001306357	INDEFERIDO
FRANCISCO BASTOS DA COSTA	79025-2016	R003482668	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS SILVA BASTOS	86634-2016	T034900674	INDEFERIDO
FRANCISCO DE A BARBOSA	65744-2016	R003507787	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS ANJOS PORCINIO	64996-2016	T049400279	INDEFERIDO
FRANCISCO SERGIO PIRES CAMPELO	79000-2016	T027600061	INDEFERIDO
FRANKLIN RAMI C OLIVEIRA REGIS	95774-2016	F001328863	INDEFERIDO
GABRIEL BENIGNO DO ROSARIO	78710-2016	R003538143	INDEFERIDO
GEORGIA GUIMARAES DOS ANJOS	79099-2016	T052101159	INDEFERIDO
GEOVANNE SOUZA C DOS SANTOS	62449-2016	T016800959	INDEFERIDO
GERALDO OLIVEIRA NOVAIS	85055-2016	R003536321	INDEFERIDO
GERSON DA SILVA FIUSA	78649-2016	R003512388	INDEFERIDO
GILDA SENA SANTOS	74480-2016	R003516527	INDEFERIDO
GILVAN CERQUEIRA SANTOS JUNIOR	75756-2016	R003537108	INDEFERIDO
GIOVANA MATTA MARACAJA PEREIRA	78851-2016	R003503408	INDEFERIDO
GIOVANA MATTA MARACAJA PEREIRA	78835-2016	R003514335	INDEFERIDO
GRAZIELA MATOS DOS SANTOS	96882-2016	T023101556	INDEFERIDO
HAMILTON DOS SANTOS COSTA	76094-2016	R003513140	INDEFERIDO
HAMILTON DOS SANTOS COSTA	76097-2016	R003513864	INDEFERIDO
HEBERT DA SILVA CERQUEIRA	70596-2016	M000004297	INDEFERIDO
HELDER CARDOSO ARCANJO	78650-2016	M000004298	INDEFERIDO
HELDER CARDOSO ARCANJO	78651-2016	M000004503	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HELIO PEREIRA DA SILVA FILHO	66070-2016	R003491308	INDEFERIDO
HELUMAR VIRGILIO DA SILVA	78537-2016	T040201603	INDEFERIDO
HILARIO MONACO DE OLIVEIRA FILHO	82209-2016	R003540965	INDEFERIDO
HILDA MARIA GOMES DE SOUZA BARROS	75188-2016	T014701468	INDEFERIDO
HIPOLITO ALONSO CORREIA	83939-2016	M000004995	INDEFERIDO
IAMI REBOUCAS FREIRE	75806-2016	R003539420	INDEFERIDO
IAMI REBOUCAS FREIRE	75789-2016	R003512036	INDEFERIDO
IDE SAUAIA	84264-2016	F001325799	INDEFERIDO
IDILVAN ARAUJO DE OLIVEIRA	75055-2016	T056500196	INDEFERIDO
IGOR BRANDAO DE M VITORIA	65371-2016	T019000216	INDEFERIDO
IGOR LABORDA F TORRES	62422-2016	T036901919	INDEFERIDO
IGOR LORDELO CARNEIRO	75291-2016	P002332842	INDEFERIDO
IRIS SERBETO DE SOUZA	78764-2016	R003576014	INDEFERIDO
ISMALTON SANTOS PEDROSA	83926-2016	T037402619	INDEFERIDO
IVES AMARAL DE ANDRADE	75342-2016	T016801129	INDEFERIDO
IVIMARIE M DE OLIVEIRA ARAUJO	35386-2016	F001301387	INDEFERIDO
IVONETE FRANCISCA FERNANDES	66056-2016	R003521316	INDEFERIDO
JAILTON CAMPOS ARAUJO	83826-2016	R003574553	INDEFERIDO
JAILTON DE JESUS SANTOS	84383-2016	R003597635	INDEFERIDO
JAILTON SILVA DE SOUZA	61679-2016	R003482320	INDEFERIDO
JAMILLE FERREIRA CARDOSO LIMA	78730-2016	R003555911	INDEFERIDO
JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	84903-2016	T055900351	INDEFERIDO
JARISVAN DE M SILVA	87938-2016	R003585371	INDEFERIDO
JEFFERSON DE JESUS SANTOS	84417-2016	C024802547	INDEFERIDO
JOAO ALVARO DE CARVALHO SOBRINHO	66163-2016	M000004230	INDEFERIDO
JOAO CARLOS CRUZ MELO	70993-2016	R003484697	INDEFERIDO
JOILSON DOS SANTOS DA SILVA	96343-2016	T015400717	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DE SANTANA	70600-2016	T046900051	INDEFERIDO
JORGE BATISTA LIMA	57574-2016	R003434010	INDEFERIDO
JORGE EDSON DE ARAUJO	60115-2016	T024202806	INDEFERIDO
JORGE LUIS R BERNARDES	61866-2016	T019200850	INDEFERIDO
JORGE RICARDO CAMPOS DAU	76010-2016	R003523408	INDEFERIDO
JORGE RICARDO CAMPOS DAU	76012-2016	R003514580	INDEFERIDO
JORGE RICARDO CAMPOS DAU	76015-2016	R003514243	INDEFERIDO
JOSE ALVES DOS SANTOS REIS	87946-2016	R003588757	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LUCIANO DA CRUZ	75734-2016	R003537095	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LUCIANO DA CRUZ	75726-2016	R003537091	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LUCIANO DA CRUZ	75729-2016	R003537057	INDEFERIDO
JOSE DA SILVA SOBRAL	72633-2016	T035201729	INDEFERIDO
JOSE GUSTAVO CRUZ DE OLIVEIRA	84768-2016	T029107169	INDEFERIDO
JOSE GUSTAVO CRUZ DE OLIVEIRA	84772-2016	R003587476	INDEFERIDO
JOSE LUCAS DA SILVA SOBRINHO	75928-2016	R003512813	INDEFERIDO
JOSE LUCAS DA SILVA SOBRINHO	75930-2016	R003512599	INDEFERIDO
JOSE LUIZ CARVALHAL SANTOS	84731-2016	T023707667	INDEFERIDO
JOSE MOTA PEREIRA	62283-2016	T037606516	INDEFERIDO
JOSE NERI PEREIRA	75575-2016	R003561711	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE PINTO	78620-2016	T012901311	INDEFERIDO
JOSE RENATO MENEZES TRIGUEIRO	65689-2016	R003500474	INDEFERIDO
JOSE VALDEMIRO CERQUEIRA FILHO	78655-2016	R003516821	INDEFERIDO
JOSUE LIMA E SILVA	66048-2016	R003457844	INDEFERIDO
JOSUE LIMA E SILVA	66051-2016	R003457860	INDEFERIDO
JOSUE PINHO ALMEIDA	78959-2016	T041601354	INDEFERIDO
JOUBERT OLIVEIRA VALVERDE	96383-2016	T035000921	INDEFERIDO
JULIANA DE CASTRO MADEIRA	96725-2016	T018002075	INDEFERIDO
JULIMAR DA SILVA FERNANDES	75650-2016	R003482569	INDEFERIDO
JULIO CEZAR DE SOUZA	62077-2016	T019403956	INDEFERIDO
JULIVAL DA S SOUZA	78590-2016	T022501964	INDEFERIDO
KARINA RABINOVITZ	84644-2016	T042900912	INDEFERIDO
KATIA SHIRLEY CORDEIRO BALEEIRO	25085-2016	T022501471	INDEFERIDO
LARISSA LEMOS O AZEVEDO	81412-2016	R003552979	INDEFERIDO
LARISSA TEIXEIRA DE CARVALHO	78740-2016	R003521217	INDEFERIDO
LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	78939-2016	T018100955	INDEFERIDO
LENILSON MARQUES DE SOUZA	78841-2016	T012901271	INDEFERIDO
LENILZA LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	70727-2016	R003552781	INDEFERIDO
LEONARDO VACCAREZZA TOURINHO	62098-2016	T056101542	INDEFERIDO
LETICIA ALMEIDA CHEFFER	71042-2016	R003483318	INDEFERIDO
LEVI OLIVEIRA BASTOS NETO	62011-2016	R003469599	INDEFERIDO
LIANA OLIVEIRA ALMEIDA	84797-2016	R003545398	INDEFERIDO
LIVIA DA SILVA ALMEIDA	71031-2016	T037607046	INDEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO LTDA	97406-2016	R003625887	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97418-2016	R003623926	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97496-2016	R003592832	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97494-2016	R003582593	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97476-2016	R003585808	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR SA	4865-2016	P002271398	INDEFERIDO
LONG BEACH VEICULOS LTDA ME	97519-2016	R003607960	INDEFERIDO
LONG BEACH VEICULOS LTDA ME	97373-2016	R003625858	INDEFERIDO
LOURDES DE JESUS GOMES	96965-2016	T040201976	INDEFERIDO
LUCIA MARIA DE ANDRADE FERAZ	75732-2016	R003506961	INDEFERIDO
LUCIA MARIA DE ANDRADE FERAZ	75730-2016	R003506078	INDEFERIDO
LUCIA MARIA DE ANDRADE FERAZ	75728-2016	R003507271	INDEFERIDO
LUCIANA FREIRE SANTOS	62362-2016	R003471541	INDEFERIDO
LUCIANO DIAS P ARGOLLO	78859-2016	T055900289	INDEFERIDO
LUCILA RODRIGUEZ P CAL	74534-2016	R003482360	INDEFERIDO
LUCIO MARIO MENDES DE MATOS	84913-2016	T037403153	INDEFERIDO
LUIS ANTONIO DE A DOS SANTOS	71038-2016	T019802586	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO DE CAMPOS	71011-2016	T030106969	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA	96549-2016	T029107691	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DA SILVA BONIFACIO	85231-2016	R003543859	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO R DOS SANTOS FILHO	83045-2016	R003622923	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO R DOS SANTOS FILHO	83050-2016	R003599772	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO R DOS SANTOS FILHO	83049-2016	R003598084	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO R DOS SANTOS FILHO	83044-2016	R003608122	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO R DOS SANTOS FILHO	83047-2016	R003619521	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO MEDEIROS TEIXEIRA	84156-2016	C024583845	INDEFERIDO
MANUELA RIBEIRO B MALHEIROS	57873-2016	T019802303	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	96263-2016	T053102639	INDEFERIDO
MARCIO ANTONIO DE MELO SOUZA	65762-2016	R003469314	INDEFERIDO
MARCIO DAMAZIO	61815-2016	R003419754	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS BARRETO	72867-2016	T049600623	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS PEREIRA	79041-2016	R003504427	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO BARBOSA FILHO	85321-2016	R003544161	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DE JESUS SILVA	71597-2016	R003514121	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	84601-2016	R003551662	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	84603-2016	R003552040	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA GARCIA PRADO	59401-2016	R003465896	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	74896-2016	M000004361	INDEFERIDO
MARIA HELENA FRANCO MIRANDA	78692-2016	T016801189	INDEFERIDO
MARIA HELENA LISBOA DA SILVA	84754-2016	T035000862	INDEFERIDO
MARIA LUISA CARVALHO DE BRITO ME	96587-2016	F001328861	INDEFERIDO
MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	96554-2016	T037607257	INDEFERIDO
MARIA UBAREIDA C F DOS SANTOS	84779-2016	P002061054	INDEFERIDO
MARIA VANDA CARDOSO MACEDO RAMOS	65918-2016	R003504926	INDEFERIDO
MARIANA GOES SOUZA	76108-2016	R003572579	INDEFERIDO
MARIANO SAMPAIO CANTO JUNIOR	85235-2016	T053400471	INDEFERIDO
MARILENE SOUZA DOS SANTOS	71060-2016	R003545358	INDEFERIDO
MARISTELA BARBOSA S CICARELLI	74568-2016	R003535641	INDEFERIDO
MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO	66187-2016	R003454392	INDEFERIDO
MAURICIO JACOBINA DE ALMEIDA	76052-2016	R003501901	INDEFERIDO
MAURICIO JACOBINA DE ALMEIDA	76058-2016	R003500834	INDEFERIDO
MENDELSON JAMES T OLIVEIRA	84092-2016	P002332200	INDEFERIDO
MICHEL SOUZA ARAGAO	64920-2016	T035500312	INDEFERIDO
MILTON E DE OLIVEIRA NETO	75872-2016	R003501578	INDEFERIDO
MOISES SANTIAGO ALVES	78703-2016	T018803525	INDEFERIDO
NABOR REIS	78506-2016	T019109412	INDEFERIDO
NADSON REGIS SOUZA	84420-2016	T053700712	INDEFERIDO
NAIARA NOBRE DE JESUS GARCIA	66810-2016	R003455722	INDEFERIDO
NALA COLARES NETO	84234-2016	T029801315	INDEFERIDO
NARA TOSTA SANTOS	61708-2016	R003500412	INDEFERIDO
NELSON CERQUEIRA DOS SANTOS	79106-2016	R003539148	INDEFERIDO
NELSON FERREIRA DE BASTOS FILHO	96276-2016	F001328654	INDEFERIDO
NELSON FERREIRA DE BASTOS FILHO	95933-2016	F001324935	INDEFERIDO
NILSON DE ABREU SANTA RITTA	78689-2016	R003575447	INDEFERIDO
NUBIA COSTA NASCIMENTO	75540-2016	R003533654	INDEFERIDO
NUBIA COSTA NASCIMENTO	75545-2016	R003532289	INDEFERIDO
OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	75882-2016	R003504029	INDEFERIDO
OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	75879-2016	R003503766	INDEFERIDO
PAMELA CARINE N DE S VIANA SALOMAO	62460-2016	T042900767	INDEFERIDO
PAULO CESAR SANTOS FERREIRA	62113-2016	T053500331	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SAAD E SILVA	61653-2016	T020701615	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	85034-2016	R003545346	INDEFERIDO
PAULO SERGIO CUPERTINO DE SOUZA	66114-2016	R003521146	INDEFERIDO
PAULO SERGIO CUPERTINO DE SOUZA	66108-2016	R003520876	INDEFERIDO
PAULO SERGIO CUPERTINO DE SOUZA	66112-2016	R003521531	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PERICLES SOARES NOVAES	61767-2016	T019404145	INDEFERIDO
PETRUS PHILLIPPUS A SCHOONE	75972-2016	R003524795	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	85326-2016	R003562901	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA CUNHA	76151-2016	R003512632	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA CUNHA	76150-2016	R003512699	INDEFERIDO
RAFAEL FREITAS SILVA	85281-2016	R003547156	INDEFERIDO
RAFAEL MOTA GIFFONE DE JESUS	56253-2016	M000003259	INDEFERIDO
RAFAEL MURTA REIS	82205-2016	R003527070	INDEFERIDO
RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	84762-2016	T019802665	INDEFERIDO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	75553-2016	R003506812	INDEFERIDO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	75549-2016	R003504418	INDEFERIDO
RAPHAEL MANSANO FAVO	78675-2016	R003468310	INDEFERIDO
RAQUEL FAIRSTEIN	85311-2016	T024202664	INDEFERIDO
RAQUEL WANDERLEY E DE SOUZA	70941-2016	T036000390	INDEFERIDO
RAULINO SENA COSTA	75602-2016	R003529503	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS FERREIRA	96353-2016	T018002171	INDEFERIDO
RENATO LESSA TEIXEIRA	65763-2016	R003461596	INDEFERIDO
RICARDO E VILARES R LANDULFO	75733-2016	R003483202	INDEFERIDO
RICARDO PINHEIRO DOS ANJOS	62711-2016	F001320540	INDEFERIDO
ROBERTO DINIZ GONCALVES QUEIROZ	76098-2016	R003552136	INDEFERIDO
ROBERTO LEMOS E CORREIA	79117-2016	R003516310	INDEFERIDO
RODRIGO ARAUJO FERREIRA CRUZ	84551-2016	P002338823	INDEFERIDO
ROSANA BARBARA CIRA N CABRAL	95938-2016	F001330470	INDEFERIDO
ROSANGELA ACACIA ARAUJO LIMA	97027-2016	T047500201	INDEFERIDO
ROSIMEIRE CUNHA DE OLIVEIRA	61820-2016	T019109199	INDEFERIDO
SAMUEL DE ALMEIDA FILHO	71044-2016	R003492928	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	87842-2016	R003555161	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	87988-2016	T017701065	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	97738-2016	R003561663	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84396-2016	R003497626	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83550-2016	R003507901	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84821-2016	R003539121	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84898-2016	R003539565	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84398-2016	R003561399	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83544-2016	R003479828	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83583-2016	R003538483	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBPOLICIA CIVIL	84802-2016	R003547103	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBPOLICIA CIVIL	84804-2016	R003551402	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBPOLICIA CIVIL	84812-2016	R003563379	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBPOLICIA CIVIL	84817-2016	R003552017	INDEFERIDO
SHIRLEY PEREIRA COSTA	76051-2016	R003535301	INDEFERIDO
SHIRLEY PEREIRA COSTA	76057-2016	R003563446	INDEFERIDO
SIMAO LIMA DOS SANTOS	54886-2016	R003454476	INDEFERIDO
SIMAO TORREAO ESPINHEIRA	78557-2016	R003579271	INDEFERIDO
SIMONE SANTANA DA CRUZ	82217-2016	R003488561	INDEFERIDO
STEPHANIE MACEDO DIAS	62162-2016	R003473806	INDEFERIDO
STEPHANIE MACEDO DIAS	62164-2016	R003473582	INDEFERIDO
SUELI GENUINO SANTOS SILVA	64929-2016	R003462107	INDEFERIDO
SWAN PIRES MARQUES E AMORIM	61741-2016	T019108657	INDEFERIDO
TAMARA LUCIENNE B DE MATOS GOUVEIA	70722-2016	T056700690	INDEFERIDO
TAMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA	78543-2016	T053700439	INDEFERIDO
TANIA MARIA DE MORAES MEDITADO	79022-2016	T019802515	INDEFERIDO
TATIANA LEAL DE OLIVEIRA	96662-2016	F001330672	INDEFERIDO
TAUAN SARAIVA ANDRADE SANTOS	64224-2016	R003464173	INDEFERIDO
TEODOMIRO MELO O DE SOUZA	75778-2016	T045200908	INDEFERIDO
TEREZA GUIMARAES CARNEIRO	79009-2016	R003054534	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	97435-2016	R003585197	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVIÇOS LTDA	97448-2016	R003627081	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVIÇOS LTDA	97458-2016	R003608826	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVIÇOS LTDA	97454-2016	R003627077	INDEFERIDO
TURIM TRANSPORTES E SERVICO LTDA	75579-2016	R003547780	INDEFERIDO
UBIRAJARA DIAS CRUZ	75639-2016	R003487625	INDEFERIDO
UBIRATAN DA COSTA SOUZA	62799-2016	T040201213	INDEFERIDO
UDELZIRO TEIXEIRA PONDE	84386-2016	R003567848	INDEFERIDO
UENDER DA ENCARNACAO SANTOS	83257-2016	P002307356	INDEFERIDO
UILSON SOUSA SANTOS	78872-2016	T016801180	INDEFERIDO
VALDA VIANNA C DE VASCONCELOS	76017-2016	R003518784	INDEFERIDO
VALDA VIANNA C DE VASCONCELOS	76019-2016	R003536762	INDEFERIDO
VALDELIO PEREIRA DOS SANTOS	74629-2016	T029106890	INDEFERIDO
VALDEMAR EMILIANO MOTA	78504-2016	T047300475	INDEFERIDO
VALMIR DA SILVA MENEZES	85202-2016	P002332851	INDEFERIDO
VANDERLEI JOVANE BRONDANI	78904-2016	R003526863	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VERA LUCIA LISBOA NASCIMENTO	71032-2016	T041601294	INDEFERIDO
VERA LUCIA NARDI DA SILVA	62681-2016	F001321795	INDEFERIDO
WILMA NUNES DE QUADROS	61705-2016	T049900299	INDEFERIDO
VINIUCIUS DEJIRO ODA	66063-2016	R003491194	INDEFERIDO
VIRNA IRIS FERREIRA DA C FECHINE	78471-2016	R003552211	INDEFERIDO
VIRNA IRIS FERREIRA DA C FECHINE	78470-2016	R003552431	INDEFERIDO
VIVIANE MASCARENHAS DO VALE MIDLEJ	58988-2016	F001320797	INDEFERIDO
WANG HUI MING	78556-2016	T047402309	INDEFERIDO
WELINGTON BORGES DOS SANTOS	75956-2016	R003543297	INDEFERIDO
WELINGTON BORGES DOS SANTOS	75953-2016	R003543335	INDEFERIDO
WESLEI DEKLIAN OLIVEIRA DA SILVA	78917-2016	R003577813	INDEFERIDO
WILLADESMON SANTOS DA SILVA	83936-2016	T024800141	INDEFERIDO
WILLIAM CAMPOS DE ARAUJO	76073-2016	R003514817	INDEFERIDO
WILSON SILVA DE JESUS	86802-2016	T030107226	INDEFERIDO
YOLANDA DE AQUINO NOGUEIRA	78525-2016	T027600046	INDEFERIDO
ADALBERTO BOAVENTURA DOS SANTOS	24995-2016	T041400357	DEFERIDO
ADRIANO CANDIDO DOS REIS JUNIOR	78990-2016	C025502917	DEFERIDO
ALDO DE ALMEIDA LIMA	65412-2016	R003471154	DEFERIDO
ALESSANDRO ABREU PIRES	62117-2016	R003459360	DEFERIDO
ALESSANDRO ABREU PIRES	82517-2016	R003535195	DEFERIDO
ANGELA PAULA ROSE SANTOS SANTANA	70615-2016	R003538449	DEFERIDO
AROLDO JORGE SANTOS CHAGAS	57931-2016	T014200300	DEFERIDO
CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	68906-2016	R003522631	DEFERIDO
CREUSDETE COELHO DA ROCHA	44758-2016	F001308787	DEFERIDO
DENILSON CONCEICAO DA SILVA	36202-2016	F001302532	DEFERIDO
EDINANDO SILVA	62140-2016	R003462629	DEFERIDO
EDVALDO DE OLIVEIRA FETAL	37320-2016	F001298100	DEFERIDO
ELIVALDO ALVES DE BRITO	35184-2016	F001304943	DEFERIDO
ERISVALDO MATOS DOS SANTOS	36802-2016	F001299903	DEFERIDO
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	97172-2016	T035500631	DEFERIDO
FERNANDA GOMES DOS SANTOS	72686-2016	T025000745	DEFERIDO
FRANCISCO LEONARDO P DANTAS	78943-2016	T055800221	DEFERIDO
FRED CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO	78618-2016	R003510279	DEFERIDO
GENIVALDO CONCEICAO L JUNIOR	70171-2016	T045200905	DEFERIDO
GILBERTO DE SOUZA SERAPIAO	63301-2016	R003499564	DEFERIDO
GILBERTO DE SOUZA SERAPIAO	63303-2016	R003498633	DEFERIDO
GLADSON DOS SANTOS TUPINAMBA	61738-2016	R003419183	DEFERIDO
GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA	54634-2016	R003423304	DEFERIDO
HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO	51646-2016	T042000943	DEFERIDO
ISIS DA SILVA FIALHO	97546-2016	P002332911	DEFERIDO
IVANILDO QUIRINO DE OLIVEIRA	63307-2016	R003493488	DEFERIDO
JAILSON DANTAS DOS SANTOS	44066-2016	F001304025	DEFERIDO
JAIRO DOS SANTOS BACELAR	66079-2016	R003510291	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO DA CRUZ GONZAGA	75907-2016	R003552957	DEFERIDO
JOAO OTON BASTOS SANTOS	88039-2016	R003518487	DEFERIDO
JORGE ANTONIO CARMO SANTOS	82513-2016	R003586045	DEFERIDO
JORGE BRAZ SILVA MENDES	72766-2016	T035700649	DEFERIDO
JOSEMILSON BACELAR SANTOS	119994-2016	T023709997	DEFERIDO
LARISSA LEMOS O AZEVEDO	81411-2016	T054100745	DEFERIDO
LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	57160-2016	T048800144	DEFERIDO
LEILA MARIA MASCARELLO	35515-2016	F001304423	DEFERIDO
LUCAS MODESTO DE ASSIS	36156-2016	F001311228	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	61744-2016	R003421780	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO SILVA SOUZA	82951-2016	R003616266	DEFERIDO
LUIZ CARLOS FERREIRA	72932-2016	T017803430	DEFERIDO
LUIZ MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	81375-2016	T030700497	DEFERIDO
MARCIO DOS SANTOS SILVA	75687-2016	R003485428	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS AMARAL UZEDA	84282-2016	T016100769	DEFERIDO
MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	57288-2016	T018803239	DEFERIDO
MARIA RITTA MINOSSI BARBOSA	78914-2016	T037500154	DEFERIDO
MARILEIA BARBOSA PEREIRA MENDES	35350-2016	F001298047	DEFERIDO
MARIO SOUZA DAS VIRGENS	82923-2016	R003529958	DEFERIDO
MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	36764-2016	F001297567	DEFERIDO
MILENA GUIMARAES GAMA ASSIS	70982-2016	R003490816	DEFERIDO
MILENA GUIMARAES GAMA ASSIS	70986-2016	R003491082	DEFERIDO
NEANE DIAS SOUZA	84515-2016	R003599543	DEFERIDO
OSANA MARQUES SILVA CONCEICAO	78937-2016	R003537234	DEFERIDO
OSANA MARQUES SILVA CONCEICAO	78946-2016	F001326061	DEFERIDO
OSANA MARQUES SILVA CONCEICAO	78949-2016	R003538485	DEFERIDO
RICARDO BRICIDIO DE SOUZA	84775-2016	R003550297	DEFERIDO
RODRIGO ANTONIO R DA CRUZ ADRY	51435-2016	T029800989	DEFERIDO
RUI PINTO PATTERSON	83790-2016	P002340019	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SABRINA BOTELHO DA SILVA	83736-2016	T035000941	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	88056-2016	R003551876	DEFERIDO
SERGIO LUIZ S QUIRINO	82529-2016	R003536406	DEFERIDO
SOLANGE SANTOS RIBEIRO LEITE	62907-2016	C025961199	DEFERIDO
SONIA TEIXEIRA	44973-2016	F001309116	DEFERIDO
STEPHANIE DIAS RIVERA RODRIGUEZ	65016-2016	R003479428	DEFERIDO
TATIANE DIAS DA SILVA	70687-2016	R003497112	DEFERIDO
UBIRATAN DA COSTA SOUZA	62803-2016	T056100837	DEFERIDO
VALDEMIR BISPO DOS SANTOS	74469-2016	T029106613	DEFERIDO
VALMIR DOS SANTOS PEREIRA	36548-2016	F001296450	DEFERIDO
VILMA ESPINOLA REIS	85041-2016	P002250745	DEFERIDO
VINIUCIUS ZUMAETA COSTA	88106-2016	R003612829	DEFERIDO
ADALBERTO BOAVENTURA DOS SANTOS	24990-2016	T041400356	ADVERTÊNCIA
ADELSON LUIZ DA CRUZ NUNES	82444-2016	T013100934	ADVERTÊNCIA
ALEXSANDRO R DE JESUS	65236-2016	T019108830	ADVERTÊNCIA
ALLAN EDGAR SILVA FREITAS	78980-2016	R003538674	ADVERTÊNCIA
AMILTON FREIRE DE SENA	84930-2016	R003541750	ADVERTÊNCIA
ANA LUCIA GOMES DE ARAUJO	82697-2016	T014600755	ADVERTÊNCIA
ANA PATRICIA VINHAS BARRETO	78998-2016	R003522130	ADVERTÊNCIA
ANTONIA ISLANIA VALENTIM MARCAL CAMPOS	75672-2016	R003503457	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS LOPES DE JESUS	74572-2016	R003503895	ADVERTÊNCIA
BENEDITO TADEU DE SOUZA SANTANA	87849-2016	R003585954	ADVERTÊNCIA
BRUNO VON CZEKUS SOARES	61134-2016	R003468841	ADVERTÊNCIA
CARLA BARBOSA M DA SILVEIRA	70991-2016	R003524783	ADVERTÊNCIA
CLODOALDO BASTOS SANTOS	61709-2016	M000004153	ADVERTÊNCIA
CRISTINO DA CRUZ DE JESUS	84796-2016	T012901314	ADVERTÊNCIA
DANIELA AUGUSTA SANTOS BRANDAO	23721-2016	T034200789	ADVERTÊNCIA
DEISE DOS SANTOS JESUS	84986-2016	R003561869	ADVERTÊNCIA
EDCARLOS DOS SANTOS LIMA	75871-2016	T021701116	ADVERTÊNCIA
EDIRLAINNE DE SANTANA SANTOS	97648-2016	R003641714	ADVERTÊNCIA
ELISIO PATRICIO SANTOS	78783-2016	R003579578	ADVERTÊNCIA
EMERSON SANTANA DOS SANTOS	70710-2016	R003459861	ADVERTÊNCIA
EVANDRO DOS REIS BATISTA	78577-2016	R003550506	ADVERTÊNCIA
FABIO C GUIMARAES	61688-2016	T023301136	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA	84605-2016	T034601376	ADVERTÊNCIA
FLORISVALDO ALVES PEREIRA	88088-2016	R003588248	ADVERTÊNCIA
GILDASIO ALVES DA SILVA	78938-2016	R003544091	ADVERTÊNCIA
GILENO SANTANA PASSOS	62172-2016	R003446763	ADVERTÊNCIA
GIOVANNA CERRI CAMARGO	66115-2016	R003494757	ADVERTÊNCIA
HANETH MEIRA GOMES E GOMES	65223-2016	R003489191	ADVERTÊNCIA
IGOR OLIVEIRA ARCANJO DA SILVA	57618-2016	R003466802	ADVERTÊNCIA
JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ	23611-2016	T023704023	ADVERTÊNCIA
JEFERSON DE JESUS FERREIRA	61687-2016	T038902649	ADVERTÊNCIA
JORGE ARAUJO GARGUR JUNIOR	74708-2016	T040602651	ADVERTÊNCIA
JOSELICE BARROS DIAS	84887-2016	R003543409	ADVERTÊNCIA
JUCELINO TRINDADE NORONHA	82308-2016	P002145048	ADVERTÊNCIA
JULIO CEZAR CAMPOS CAPIRUNGA	24068-2016	T040500322	ADVERTÊNCIA
JUREMA SENA DE OLIVEIRA	83402-2016	R003573069	ADVERTÊNCIA
KARINE COSTA GONCALVES	85227-2016	T040000458	ADVERTÊNCIA
KELIANE DOS SANTOS ALENCAR	83635-2016	R003557820	ADVERTÊNCIA
LAILA MIRANDA DANTAS GOMES	75207-2016	R003503999	ADVERTÊNCIA
LAZARO MARQUES PIMENTEL	23656-2016	T021503089	ADVERTÊNCIA
LUCAS NERI DANZIATO	85262-2016	T024203286	ADVERTÊNCIA
LUCIANA KRUSCHEWSKY DE M BOULHOSA	76045-2016	R003566356	ADVERTÊNCIA
LUCIANO ATAIDE CARDOSO	75417-2016	R003506624	ADVERTÊNCIA
LUCIANO RODRIGUES NETO	52035-2016	T056700425	ADVERTÊNCIA
MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA	23652-2016	T036400741	ADVERTÊNCIA
MATHEUS MAGALHAES BRITTO	65472-2016	R003519908	ADVERTÊNCIA
MICHEL CARNEIRO DE MELO	61780-2016	R003425905	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO PEREIRA MAIA	74832-2016	R003541762	ADVERTÊNCIA
PAULO VICENTE FIORI LIMA	61942-2016	R003471883	ADVERTÊNCIA
RAQUEL FAINSTEIN	85301-2016	R003478784	ADVERTÊNCIA
ROBERTO FRANKLIN BRITO RAMOS	77533-2016	T048900334	ADVERTÊNCIA
ROSANGELA RODRIGUES SOUZA	61847-2016	R003498197	ADVERTÊNCIA
ROSILANE FREITAS DE OLIVEIRA	65070-2016	T040500371	ADVERTÊNCIA
RUY DA SILVA RIBEIRO	78754-2016	T028800369	ADVERTÊNCIA
TARCISO RODRIGUES SAMPAIO LYRA	57301-2016	T025201186	ADVERTÊNCIA
VALESSA DE FATIMA ALVARENGA	75631-2016	R003524037	ADVERTÊNCIA
VANESSA PALMEIRA DE SOUZA	72861-2016	T023706952	ADVERTÊNCIA
ZENILDA REBOUCAS F BARBOSA	70248-2016	T002802959	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## RECURSOS JULGADOS

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12811-2016	R003121058	ART. 218,I	CYBELE LOBO XENOFONTE	CLAUDIA BRUM
1453-2016	F001172809	ART. 208	SAULO DE CARVALHO VARJAO	CLAUDIA BRUM
1741-2016	P002267696	ART. 253	CARLOS JOSE HABIB DE LIMA	CLAUDIA BRUM
224-2016	R002459107	ART. 218,I	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
2510-2016	R003076001	ART. 218,I	LARA MARIA BATISTA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
5003-2016	R003112704	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	CLAUDIA BRUM
5873-2016	T000300862	ART. 193	SANDRA SILVA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
62276-2016	T016701308	ART. 181,VIII	MARIA BETANIA RIBEIRO FERREIRA	CLAUDIA BRUM
6679-2016	R002851547	ART. 218,I	ANTONIO JORGE ABADE DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
75344-2015	T019101007	ART. 169	CLEISON SOUZA ALMEIDA	ROGERIA MORENO
79802-2015	P002294585	ART. 181,VIII	MONTESON XAVIER DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
79804-2015	P002291276	ART. 181,VIII	MONTESON XAVIER DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
81086-2015	R003023302	ART. 184,I	FIRMINO VARGAS DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
82936-2015	T042500219	ART. 181,XVIII	PANIFICADORA MATHIAS LTDA	CLAUDIA BRUM
88192-2015	R002191982	ART. 218,I	VALFREDO MONTEIRO BATISTA	CLAUDIA BRUM
90796-2015	T038000236	ART. 181,XVII	ANTONIO TADEU CRUZ DA SILVA	CLAUDIA BRUM
91026-2015	T012100101	ART. 196	PAULO ABBEHUSEN JUNIOR	CLAUDIA BRUM
92560-2015	T015300511	ART. 181,XVIII	CAIRO GUSTAVO VIANA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
93614-2015	F001190844	ART. 208	ENEIDA MARA FERREIRA DA COSTA	CLAUDIA BRUM
94677-2015	F001190827	ART. 208	MATEUS NOSSA BARRAL	CLAUDIA BRUM
94960-2015	T017700612	ART. 181,XVIII	ITATIAIA PATRIMONIAL LTDA	CLAUDIA BRUM
95667-2015	T010300516	ART. 181,XVIII	YARA BUENO SIMOES	CLAUDIA BRUM
96625-2015	R002225962	ART. 218,I	CARLOS LUIZ BEZERRA ROCHA JUNIOR	CLAUDIA BRUM
97822-2015	R002346551	ART. 218,I	RAFAEL MORAVIA MAMEDE	CLAUDIA BRUM
97886-2015	P002303465	ART. 181,VIII	IURI ALVES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
98083-2015	R003112818	ART. 184,III	EVARISTO ALVES DA ROCHA	CLAUDIA BRUM
97697-2015	R003107888	ART. 184,III	FABIO BAHIA	CLAUDIA BRUM
98880-2015	R002978705	ART. 218,I	VALMIR MORAIS DAS NEVES	CLAUDIA BRUM

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
98277-2015	T023701686	ART. 186,II	LUIS CARLOS BARRETO SANTOS	CLAUDIA BRUM
98281-2015	T023701687	ART. 206,I	LUIS CARLOS BARRETO SANTOS	CLAUDIA BRUM
963-2016	P002295504	ART. 181,VIII	SIVAL PATROCINIO SOUZA	CLAUDIA BRUM
96508-2015	T013500096	ART. 186,I	SOLANGE SILVA S DOS REIS SILVA	ROGERIA MORENO
95950-2015	T048600010	ART. 186,II	LUCIANO DA SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
75236-2015	T011200058	ART. 193	GILDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ROGERIA MORENO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
95478-2015	R003058865	ART. 218,I	ALAN JERONIMO DA SILVA BRANDAO	CLAUDIA BRUM
94433-2015	T034200143	ART. 181,VIII	ROSEMARY ASSUNCAO DIAS	CLAUDIA BRUM
94528-2015	P002280321	ART. 181,VIII	ALBERICO SOUZA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
94690-2015	P002142953	ART. 182,III	LEANDRO DE JESUS FREITAS	ROGERIA MORENO
94721-2015	T029101549	ART. 167	MARCONDES DIAS BARBOSA	ROGERIA MORENO
94799-2015	T040600462	ART. 181,VIII	PAULO VELOZO PINTO	CLAUDIA BRUM
94807-2015	T025300202	ART. 252,VI	LEANDRO MENDES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
94843-2015	R003044322	ART. 218,I	MIRALVA CHAVES	CLAUDIA BRUM
93038-2015	T025500740	ART. 181,VIII	MARIA SAO PEDRO CARDOSO REIS	CLAUDIA BRUM
93196-2015	T030101176	ART. 167	LASERLOC LOC DE EQUIP MEDICOS LTDA EPP	ROGERIA MORENO
93957-2015	T034300200	ART. 181,XIX	AHUMADA CHOCOLATES E B LTDA EPP	CLAUDIA BRUM
94037-2015	P002251090	ART. 181,XIX	MARCOS ANTONIO CUNHA ALEXANDRE	CLAUDIA BRUM
94208-2015	T020701255	ART. 181,VIII	JACKSON ALVES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
91454-2015	T037100388	ART. 181,XI	AIDA CRUZ CARIBE NETA	CLAUDIA BRUM
91602-2015	T037300024	ART. 182,VI	CONSUPORTE TRANSP E SERVICOS LTDA	CLAUDIA BRUM
91738-2015	T021000301	ART. 181,XV	GISELLE REIS FIGUEREDO NUNES	CLAUDIA BRUM
91832-2015	T030700129	ART. 250,I	LEANDRO LOPES TITO	CLAUDIA BRUM
91891-2015	T053000005	ART. 252,VI	GILSON NUNES PINHEIRO FILHO	CLAUDIA BRUM
92345-2015	T040400007	ART. 207	REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
92557-2015	T018000450	ART. 181,XVIII	CAIRO GUSTAVO VIANA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
91265-2015	T024000121	ART. 208	MARCOS ANTONIO DOS S ROSEIRA	CLAUDIA BRUM
91350-2015	R003083428	ART. 218,I	EVERTON NEI LEITE DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
91431-2015	T040000041	ART. 181,VIII	NONATO RAIMUNDO M OLIVEIRA DA MATA	CLAUDIA BRUM
90801-2015	T037400433	ART. 181,XVII	ANTONIO TADEU CRUZ DA SILVA	CLAUDIA BRUM
82940-2015	R003018566	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA ARGOLLO CUNHA	CLAUDIA BRUM
87931-2015	T028100123	ART. 181,VIII	LUCIA VASCONCELOS DO REGO BARROS	CLAUDIA BRUM
88165-2015	R003036815	ART. 218,I	FLORISVALDO SOUZA AMORIN FILHO	ROGERIA MORENO
89650-2015	R003066333	ART. 218,I	MARCELO DOS SANTOS ROCHA	CLAUDIA BRUM
90112-2015	R003042027	ART. 218,I	TAIANA KARLA N SANTOS	CLAUDIA BRUM
90153-2015	R003043125	ART. 218,I	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
90158-2015	R003043301	ART. 218,II	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
90293-2015	T028300051	ART. 181,XIX	MARIA CARLEIDE DE MOURA SOUSA	CLAUDIA BRUM
90423-2015	R003095953	ART. 218,I	VALDSON DOS REIS SOUSA SILVA	CLAUDIA BRUM
90595-2015	T030200757	ART. 250,I	ANGELO PEREIRA DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
81568-2015	T029300014	ART. 167	JUCIENE REIS COSTA	ORLANDO NONATO
72847-2015	R002945765	ART. 218,I	FERNANDO LUIS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
82634-2015	R003034316	ART. 218,I	RAIMISSON PEREIRA DE SALES	CLAUDIA BRUM
82689-2015	T043300003	ART. 167	JOAO CARLOS PESSOA DOS SANTOS	ORLANDO NONATO
82742-2015	T017800852	ART. 167	ROSSANA OLIVEIRA ALVES	ROGERIA MORENO
82887-2015	T023701259	ART. 193	ANDERSON DA SILVA SANTANA	ORLANDO NONATO
88462-2015	R003037152	ART. 218,I	NADIA MARIA EFFREN SILVA	CLAUDIA BRUM
88471-2015	R003041059	ART. 218,I	NADIA MARIA EFFREN SILVA	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
88741-2015	T030300044	ART. 167	MARIA AMELIA TOURINHO RIBEIRO CASU	CLAUDIA BRUM
88746-2015	T019600381	ART. 167	MARIA AMELIA TOURINHO RIBEIRO CASU	CLAUDIA BRUM
89100-2015	T023701807	ART. 193	ANDRE SILVA SOUZA	CLAUDIA BRUM
89259-2015	P002259440	ART. 252,VI	IRAILDES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
80000-2015	R003046322	ART. 218,I	HERBERT JOSE CORREIA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
80163-2015	T019101819	ART. 252,VI	RODOLPHO CARIBE DE A PINHO NETO	ROGERIA MORENO
80249-2015	R003008079	ART. 187,I	ANA ELISABETH SIMOES BRANDAO	CLAUDIA BRUM
81040-2015	T006001009	ART. 252,VI	IRIMARIA MOTA PENELUC	ORLANDO NONATO
76-2016	T035700091	ART. 181,XVII	LUCIDALVA P DO SACRAMENTO BATISTA	CLAUDIA BRUM
76474-2015	R003014415	ART. 218,I	UDAILTON DE MACEDO	CLAUDIA BRUM
76820-2015	C022594308	ART. 244,II	DENILTON MONTEIRO DA SILVA	ROGERIA MORENO
77815-2015	R003038063	ART. 218,I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
77851-2015	R003036227	ART. 218,I	ISAC SOUZA SILVA	CLAUDIA BRUM
77856-2015	R003047142	ART. 218,I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
77991-2015	T012200441	ART. 252,VI	CARLA MONTEIRO SANTANA SANTOS	ROGERIA MORENO
7808-2015	R002493880	ART. 218,I	HADMILTON ARAUJO FERREIRA	CLAUDIA BRUM
78229-2015	T021700228	ART. 252,VI	DAVID PEREIRA MARCHESINI	ROGERIA MORENO
78599-2015	R003041681	ART. 218,II	REGINA ARAUJO DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
78931-2015	C018106231	ART. 174	MARCOS PAULO DE JESUS NEVES	ROGERIA MORENO
79066-2015	T030100048	ART. 252,VI	MARCOS DE S DA NATIVIDADE FILHO	ROGERIA MORENO
79471-2015	R002980103	ART. 218,I	JULIO CESAR BRITO BISPO	CLAUDIA BRUM
79589-2015	R003032307	ART. 218,I	MARCIO ANTONIO MALTEZ SILVA	CLAUDIA BRUM
79624-2015	T015300415	ART. 207	LAURA MARIA DE ARGOLLO CAMPOS	ROGERIA MORENO
79737-2015	T030100914	ART. 252,VI	JORDAN LEITE FAGUNDES	CLAUDIA BRUM
83228-2015	T038900551	ART. 252,VI	RUY MARTINS DA COSTA TOURINHO	ORLANDO NONATO
83331-2015	R003028562	ART. 218,I	ANDERSON LUIS SIMOES SANTOS	CLAUDIA BRUM
83426-2015	R003054206	ART. 218,II	JANIVALDA ROCHA DE JESUS DEVEZA	CLAUDIA BRUM
83449-2015	T005801010	ART. 252,VI	ANA MARIA RIBEIRO UZEDA	ORLANDO NONATO
83494-2015	T038900100	ART. 252,VI	JULIO CESAR DE JESUS BARRETO	ORLANDO NONATO
83593-2015	T016200126	ART. 167	LUCIANE MARIA SANTANA SILVA	ORLANDO NONATO
83764-2015	R003045468	ART. 218,I	WILTON AMORIM MENDONCA	CLAUDIA BRUM
84038-2015	T030200132	ART. 250,I	ANGELO PEREIRA DE SOUSA	ROGERIA MORENO
84538-2015	T017800711	ART. 252,VI	FLORISVALDO GOMES BRITO	ORLANDO NONATO
84542-2015	R003028101	ART. 218,I	EDSON LUIZ P DOS SANTOS JUNIOR	CLAUDIA BRUM
84592-2015	R003018324	ART. 218,I	TIAGO DE SANTANA TELES OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
84880-2015	T016700485	ART. 252,VI	CARLOS AUGUSTO BORGES PEREIRA	ROGERIA MORENO
84934-2015	T017800759	ART. 169	IRLANA MARNY FREITAS GUSMAO	ROGERIA MORENO
84939-2015	R003019939	ART. 218,I	ANDERSON MARQUES RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
85267-2015	R003044824	ART. 218,I	MOISES SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
85343-2015	T037600466	ART. 252,VI	LENON SOL DE SOUZA MARQUES	CLAUDIA BRUM
85546-2015	R003039533	ART. 218,I	MARCIO ANTONIO COSTA	CLAUDIA BRUM
85555-2015	R003060149	ART. 218,I	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
85654-2015	R003032680	ART. 218,I	ALEXSANDRO PINHEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
86482-2015	R003032858	ART. 218,I	DANIELA SILVA HORACIO	CLAUDIA BRUM
86540-2015	T011500175	ART. 186,I	ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
86964-2015	T016600849	ART. 181,VIII	GEORGE LIMA MOREIRA	CLAUDIA BRUM
87265-2015	C021611480	ART. 206,I	THIAGO VINICIUS BENTO ALVES	CLAUDIA BRUM
87391-2015	R003031261	ART. 218,I	NADIA MARIA EFFREN SILVA	CLAUDIA BRUM
87652-2015	P002302206	ART. 181,XVII	ARY ALMEIDA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
68789-2015	R002966921	ART. 218,II	JESSICA CAMPOS FRAGA	ROGERIA MORENO
68946-2015	T010100382	ART. 181,XVIII	PEDRO EDUARDO DE LIMA	CLAUDIA BRUM
71285-2015	R003012740	ART. 218,I	OZANA MARIA JOSE DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
71294-2015	P002102509	ART. 181,XVIII	VINICIUS FERNANDES COSTA	CLAUDIA BRUM
71564-2015	P002160757	ART. 181,XVIII	EDIVAN SILVA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
73161-2015	R002995040	ART. 218,I	JOEL SILVA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
74057-2015	R003018183	ART. 218,I	NILTON BATISTA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
74359-2015	P002293265	ART. 167	UBIRAJARA BITTENCOURT SANTANA ME	ROGERIA MORENO
74935-2015	R002992782	ART. 218,I	ANA MARIA DE JESUS RODRIGUES	ROGERIA MORENO
63194-2015	R002945038	ART. 218,II	HELIANA MARIA N DA R R DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64503-2015	R002948197	ART. 218,III	GUSTAVILSON ROBERTO L E S JUNIOR	ROGERIA MORENO
62082-2015	R002949164	ART. 218,I	LUCY DUARTE COSTA	CLAUDIA BRUM
62172-2015	R002982667	ART. 218,I	JUNIVALDO ALVES DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
6156-2016	T006500422	ART. 193	JONILSON LIMA NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
5049-2016	T018501156	ART. 193	MARIA DA CONCEICAO P ALEIXO	CLAUDIA BRUM
47697-2015	T003800266	ART. 207	ANDRE BARRETO LIMA	CLAUDIA BRUM
4784-2016	T016700058	ART. 181,VIII	LICIA MARION DE CARVALHO BORJA	CLAUDIA BRUM
47962-2015	R002926944	ART. 218,I	ANA PAULA SANTANA CRUZ SILVA	CLAUDIA BRUM
490-2016	T023400994	ART. 252,VI	BRUNA DE MELO LEAL GONCALVES	CLAUDIA BRUM
36531-2015	R002881542	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
51836-2015	R002914873	ART. 218,I	MARIA DE LOURDES SANTOS E SANTOS	CLAUDIA BRUM
5319-2016	T009500024	ART. 191	LYDIA MELLO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
26069-2015	R002867851	ART. 218,I	GILBERTO GONZAGA DE AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
2664-2016	T037400766	ART. 181,XVII	ROBSON DE ARAUJO FERREIRA PAZ	CLAUDIA BRUM
2961-2016	T032300101	ART. 167	LOURENCO DE SOUZA AMORIM	CLAUDIA BRUM
31536-2015	R002824545	ART. 218,I	AAB BENAIA S NUNES V DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
31590-2015	P002034271	ART. 181,XVII	GERALDO DOS REIS CAPINAM	CLAUDIA BRUM
3168-2015	R002465469	ART. 218,I	VINICIUS SOARES BRAGA	CLAUDIA BRUM
3262-2016	T047400130	ART. 181,XIX	MANOEL MORENO	CLAUDIA BRUM
33593-2015	R002868580	ART. 218,I	LAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
34579-2015	R002864586	ART. 218,I	RUY LEITE VIEIRA	CLAUDIA BRUM
346-2016	T019200405	ART. 252,VI	ELOYNA AUGUSTA MEDRADO ANDRADE	CLAUDIA BRUM
3523-2016	T023300392	ART. 181,VIII	JEANILTON PURIFICADO DO CARMO	CLAUDIA BRUM
382-2016	T034700141	ART. 181,VIII	ILTON CARLOS SANTOS SANTANA	CLAUDIA BRUM
3956-2016	T023701256	ART. 186,II	EDNEI SANCHES LIMA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4067-2016	P002305494	ART. 170	ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA	CLAUDIA BRUM
41517-2015	T000703708	ART. 181,X	THIARA BAGDEVE DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
4257-2016	T020700134	ART. 181,VIII	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
42903-2015	T001600449	ART. 214,I	LAZARO BARBOSA VIANA	ROGERIA MORENO
43803-2015	R002898332	ART. 218,I	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
2371-2016	T025500779	ART. 181,VIII	LUCAS TEIXEIRA VALENCA	CLAUDIA BRUM
1223-2016	R002810652	ART. 218,I	SILIA DIAS DA PAIXAO	CLAUDIA BRUM
20763-2015	R002811621	ART. 218,I	GILSON DOS SANTOS SOUSA	CLAUDIA BRUM
1750-2016	T007800143	ART. 193	JACKSON SANTANA SANTOS	CLAUDIA BRUM
1787-2016	P002231107	ART. 203,V	LUIS AUGUSTO BOTTO SOARES	CLAUDIA BRUM
1872-2016	P002272921	ART. 252,VI	DAVID SANTOS CRUZ CARVALHO	CLAUDIA BRUM
1520-2016	P002289111	ART. 194	GUILHERME CARDOSO FIGUEIRA	CLAUDIA BRUM
1575-2016	P002270489	ART. 181,XVIII	REGINALDO PEREIRA DO E SANTO	CLAUDIA BRUM
1345-2016	T024100009	ART. 181,XIX	ELSON DANTAS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
1192-2016	C024093575	ART. 193	TIAGO FELIPE SAMPAIO PINTO	CLAUDIA BRUM

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12140-2016	T010300513	ART. 181,VIII	MARCILENE SERRA SOUZA	CLAUDIA BRUM
1480-2016	T036400054	ART. 170	CARLOS ROBERTO PINHEIRO CAMPOS	CLAUDIA BRUM
2033-2016	P002302620	ART. 181,VIII	ERIC BELCHOTE SANT ANA	CLAUDIA BRUM
1764-2016	R002260068	ART. 218,I	ERNANE HEBERTE N DA SILVA	CLAUDIA BRUM
45027-2015	R002549567	ART. 218,I	HERIVAL TRABUCO ALVES	CLAUDIA BRUM
3604-2016	P002273556	ART. 181,VIII	DILSON CALO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
36522-2015	R002878912	ART. 218,I	FERNANDO RODRIGUEZ PEREZ	CLAUDIA BRUM
5346-2016	T032300156	ART. 167	ELANE DO NASCIMENTO MATOS	CLAUDIA BRUM
55724-2015	R002913209	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
57213-2015	R002597878	ART. 218,I	LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	ROGERIA MORENO
526-2016	R002292928	ART. 218,I	PAULO TADEU ALVES	CLAUDIA BRUM
5314-2016	T018900019	ART. 181,XIX	RUBENS DANTAS ROCHA	CLAUDIA BRUM
3735-2016	T018500930	ART. 186,II	BETTY MALIN	CLAUDIA BRUM
5080-2016	P002019823	ART. 181,XVII	SANDRA CONCEICAO PEREIRA	CLAUDIA BRUM
5148-2016	R002597448	ART. 218,I	MILTON SILVA SOUZA	CLAUDIA BRUM
5152-2016	P001983979	ART. 167	MILTON SILVA SOUZA	CLAUDIA BRUM
620-2016	R003024099	ART. 218,I	ELIAS DE SOUSA SILVA	CLAUDIA BRUM
58811-2015	R002931438	ART. 218,II	LUMA CAROLINA SANTOS GUSMAO	CLAUDIA BRUM
75123-2015	R002692908	ART. 218,I	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
72829-2015	R002991611	ART. 218,I	LAZARO DOS SANTOS NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
87783-2015	T030700255	ART. 250,I	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	CLAUDIA BRUM
7772-2016	P002263182	ART. 181,XVIII	EDGARD SOARES GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
896-2016	R003003178	ART. 184,I	JACKSON DE SA BARROSO	CLAUDIA BRUM
89605-2015	R003021054	ART. 218,I	JOAO PAULO DO NASCIMENTO ALVES	CLAUDIA BRUM
89614-2015	R003001830	ART. 218,I	JOAO PAULO DO NASCIMENTO ALVES	CLAUDIA BRUM
73099-2015	R002499342	ART. 218,I	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
81946-2015	P002149059	ART. 181,XVIII	RICARDO ALMEIDA B DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
83016-2015	R002559046	ART. 218,I	CELSO EDUARDO DOS S TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
90982-2015	R002613464	ART. 218,I	MARCELO TIAGO BARBOSA SANTANA	CLAUDIA BRUM
88200-2015	R002479141	ART. 218,I	VALFREDO MONTEIRO BATISTA	CLAUDIA BRUM
91442-2015	T030100997	ART. 167	NONATO RAIMUNDO M OLIVEIRA DA MATA	CLAUDIA BRUM
91684-2015	R002450820	ART. 218,I	LUCYANA FARANI DE CAMPOS MATOS	CLAUDIA BRUM
92750-2015	T019100321	ART. 181,XVIII	MATHEUS NAZARENO MENDES DALTRO	CLAUDIA BRUM
94384-2015	T021100138	ART. 252,VI	JOAO DOYRADO PREFEITURA MUNICIPAL	ROGERIA MORENO
93849-2015	R002700190	ART. 218,I	CLESIO ALBERTO BARRETO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
94609-2015	R003033736	ART. 218,I	ELISEU SANTOS RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
95270-2015	F001251375	ART. 208	ALESSANDRA TAVARES RAMOS	CLAUDIA BRUM
96017-2015	R003058338	ART. 218,I	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
96931-2015	R002593613	ART. 218,I	JUAREZ CONCEICAO SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
98583-2015	R002984654	ART. 218,I	MARIA AMELIA F DRUMMOND	CLAUDIA BRUM
98916-2015	F001214434	ART. 208	MIGUEL PAIXAO ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
98920-2015	P001979177	ART. 181,XVIII	MIGUEL PAIXAO ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
9775-2016	T016300009	ART. 181,XVIII	ROQUE LIMA SANTOS	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016

**CLAUDIA VERENA BRUM BRITO**  
Presidente 3º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA N.º 338/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 336/2016, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de dezembro de 2016.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral



## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 6332/2016  
Dispensa de Licitação nº 36/2016  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: BRUMAKE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 01.971.570/0001-91  
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de Lâmpadas Tubulares Bipino, sendo 400 (quatrocentas) unidades de 20W e 200 (duzentas) unidades de 40W, para atender ao Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 04.122.0015.200100 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Parecer nº 154/2016-RPGMS/GABP  
Assinatura: 06 de dezembro de 2016.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 59.999/2016  
Empresa: YANNE CURSOS LTDA - ME.;  
Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso de Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público.  
Parecer nº: 607/2016;  
Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.129.002.113700 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;  
Classificação da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0190 - Operações de Crédito Internas.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
Data da Homologação: 14/12/2016

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 59.553/2016  
Empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades do Toner Preto, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda às características técnicas da referência CC364A, da impressora Hewlett Packard (HP) P4014/P4015/P4515.  
Parecer Nº: 623/2016;  
Valor Total: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.126.015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 12/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 56.440/2016  
Empresa: B S SILVA - EPP.  
Objeto: Serviços de desinsetização, desratização e descupinização, no prédio Sede da Sefaz, nas salas do Edifício Oxumaré, do 1º ao 4º andar do Edifício Portal de São Bento, no subsolo, térreo, mezanino e 1º andar do Edifício Nossa Senhora D'Ajuda e 3º andar do Edifício Sloper.  
Parecer Nº: 624/2016;  
Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.126.015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 12/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 59.605/2016  
Empresa: MARQUES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva de 03 (três) motores elétricos, marca Weg, 0,75CV, 440Volts e uma bomba centrífuga, marca Inapi, sem motor.  
Parecer Nº: 610/2016;  
Valor Total: R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.126.015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 13/12/2016.

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### TERMO DE ADESÃO

Extrato de publicação do termo de adesão à ATA de Registro de Preços da Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação da Marinha -DCTIM, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:  
Pregão Eletrônico nº 011/2015, Ata de Registro de Preços nº 001/2016;  
Órgão gerenciador: Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação da Marinha -DCTIM;  
Órgão participante (carona): Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ 13.927.801/0004-91;  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do pregão 011/2015, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, para a Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação da Marinha - DCTIM;  
Empresa Vencedora: HP – HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 61.797.924/0007-40;  
A adesão se refere aos produtos constantes do item 01 da CI nº 037/2016/COT;  
Total do Carona R\$ 493.013,00 (quatrocentos e noventa e três mil e treze reais).  
Data da autorização: 15/12/2016.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 194/2016 - PROC: 158/2016 - GABP**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de ar condicionado de marca Hitachi, modelo SET FREE, instalados no Palácio Thomé de Souza, com**

recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 13/01/2017; abertura no dia 16/01/2017 às 10:00h e início da disputa no dia 16/01/2017 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**AILSSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 167/2016 - PROC: 813/2016 - PGMS.**  
**OBJETO:** Aquisição de licença de software de virtualização VMware vSphere 6 Essentials Plus Kit.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMPWIRE INFORMATICA S/A	UNICO	33.911,43

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016**

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**AILSSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 2536/2016

**Nº DO PARECER:** 1223/2016

**CONTRATADA:** MAIS VALIA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

**CNPJ:** 22.687.467.0001-94

**OBJETO:** MINUTA DE POLITICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ ATIVIDADE - 200113 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

**DATA DO ATO:** 15/12/2016

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 170/2016 - Processo nº 10.461/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO COSMÉTICO PROTETOR SOLAR, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2017 até às 14:00 horas do dia 03/01/2017, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2016

**PROCESSO Nº:** 13112/2016

**CONTRATADA:** GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.891.664/0001-04

**OBJETO:** Aquisição dos medicamentos, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 433/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.525,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**DATA DO ATO:** 12/12/2016

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.720 de 19 a 21 de novembro de 2016, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10461/2016-SMS

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO COSMÉTICO PROTETOR SOLAR.

Processo n.º 10461/2016-SMS

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL-SMS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016

#### REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 14/12/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, resolve REPUBLICAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016; LICITAÇÃO Nº 017/2016; PROCESSO Nº 64.487/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença do Software Oracle Spatial, torna público para conhecimento dos interessados, tornando assim, sem efeito a publicação contida no DOM Nº 6.735, do dia 14/12/2016, às fls. 21.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2016.

**LICITAÇÃO Nº:** 017/2016.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOTE ÚNICO.**

**PROCESSOS Nº:** 64.487/2016.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença do Software Oracle Spatial.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09:00 horas do dia 28/12/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2016 às 09:00 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 29/12/2016 às 09:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [WWW.licitacoes-e.com.br](http://WWW.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

**PROCESSO Nº** 124428-2016

**CONTRATADA:** PAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME.

**CNPJ:** 11.059.135/0001-49.

**OBJETO:** Aquisição de cartões de papel de 140 g/m2 a 180 g/m2 branco sem timbre, e plástico para plastificação Pouch Film 125 microns tam. 226x340mm.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

**FONTE:** 000 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14.12.2016

Salvador (Ba), 14 de dezembro de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO Nº 008/2016 - CONVITE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 122201/2016 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio operacional no credenciamento para os veículos dos residentes no entorno do circuito do carnaval 2017, contemplando o planejamento dos postos de atendimento, fornecimento e capacitação da equipe de atendimento, assim como de todo o material necessário para seu funcionamento, de acordo com as especificações do convite, cujo aviso de convocação foi publicado no DOM de 13 de dezembro de 2016, terá sua data de abertura alterada para: 21 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, hora local, na Avenida Vale dos Barris, nº 501, sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 062/2016  
Pregão Eletrônico: nº 059/2016  
Processo nº 737/2016  
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Material Hidráulico Diversos.  
Empresa Vencedora: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 20.795.155/0001-79  
Valor da Proposta: R\$ 49.099,90 (quarenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa centavos)  
Data da Homologação: 13/12/2016

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### ESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 035/2016  
PROCESSO: 393/2016

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador localizado no prédio sede da Sefaz;  
Processo nº: 28.885/2016.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME;  
CNPJ: 04.637.738/0001-15;  
Valor Global: R\$ 30.396,80 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal nº 8.666/93;  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 12/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO**  
Sei Soluções Integradas Ltda.

EMPRESA: PRIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSEIRELI -EPP  
OBJETO: Aquisição de fogão industrial  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 101/2016  
VALOR TOTAL: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 15 de dezembro de 2016

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2016.  
LICITAÇÃO Nº: 018/2016.  
PROCESSO Nº: 067/2016 - LIMPURB.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.  
EMPRESA VENCEDORA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. - ME.  
CNPJ Nº: 02.713.221/0001-32  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.397,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2016.  
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 15 de Dezembro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de banco de capacitores com capacidade 15KVAR controlados automaticamente por dispositivos microprocessadores, para compensar a falta ou excesso de potência reativa do sistema elétrico do prédio sede da Sefaz;  
Processo nº: 33.467/2016.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;  
CNPJ: 04.637.738/0001-15;  
Valor Global: R\$ 10.469,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais);  
Amparo Legal: lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal nº 8.666/93;  
Vigência do Contrato: 01 (um) mês;  
Data da Assinatura: 12/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO**  
Sei Soluções Integradas Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2015**

PROCESSO Nº 3746/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móbil, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 01.210.562/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	200142	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014**

PROCESSO: 3744/2016.

CONTRATO: nº. 146/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a FGM, com valor global de R\$ 28.236,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais), ficando o valor

estimado mensal de R\$ 2.353,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	200136	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014**

PROCESSO: 3745/2016.

CONTRATO: nº. 147/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEMOB, com valor global de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais), ficando o valor estimado mensal de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014**

PROCESSO: 3747/2016.

CONTRATO: nº. 152/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a CGM, com valor global de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais), ficando o valor estimado mensal de R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.10

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2014**

PROCESSO: 3752/2016.

CONTRATO: nº. 155/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a SECIS, SEMPS e SINDEC/CODESAL, com valor global de R\$ 159.744,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), ficando o valor mensal de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) para atender a SINDEC/CODESAL, valor mensal estimado R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) para a SECIS e o valor mensal estimado R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender a SEMPS, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.2.29
SINDEC/CODESAL	200149	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014**

PROCESSO: 3754/2016.

CONTRATO: nº. 161/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SUCOP e a SEMAN, com valor global de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), ficando o valor estimado mensal de R\$ 4.119,50 (quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) para atender a SUCOP, e o valor mensal estimado de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) para atender a SEMAN, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	200146	33.90.39	0.1.00
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013**

PROCESSO Nº 2105/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 14.672.885/0001-80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 195.831,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	200101	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	200149	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	200114	3.3.90.39	0.1.00
FCM	200144	3.3.90.39	0.1.00
FGM	200136	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	200139	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00
PREVIS	200113	3.3.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	200137	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	200106	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	251200	3.3.90.39	0.1.00
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.39	0.1.00
SEMP/NOF	200142 112003 211502 212102 230801	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00
SINDEC	200145	3.3.90.39	0.1.00
SMED	214500	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04
SMS	200107 208700	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14
SPM	200102	3.3.90.39	0.1.00
SUCOM	200141	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	200146	3.3.90.39	0.1.00
SUSPREV	200124	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	200140 205201	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014

PROCESSO: 3755/2016.

CONTRATO: nº. 126/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a FGM, com valor global de R\$ 41.561,88 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor estimado mensal de R\$ 3.463,49 (três mil quatrocentos e sessenta e três), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.10

Salvador, 16 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014

PROCESSO: 3748/2016.

CONTRATO: nº. 153/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEMGE, com valor global de R\$ 100.282,20 (cem mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), ficando o valor estimado mensal de R\$ 8.356,85 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

PROCESSO: 3751/2016.

CONTRATO: nº. 160/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, com valor global de valor global de R\$ 12.874,44 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando o valor estimado mensal de R\$ 1.072,87 (um mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO: 3756/2016.

CONTRATO: nº. 164/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SECIS, com valor global de R\$ 26.465,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), ficando o valor estimado mensal de R\$ 2.205,45 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

PROCESSO: 4096/2016.

CONTRATO: nº. 021/2011

OBJETO: Conforme Alteração Contratual registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia, a CONTRATADA, cuja razão social é empresa **LOCRHON- Locação de Recursos Humanos Consultoria e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.624.116/0001-98, passa a ser **LCR RECURSOS HUMANOS LTDA.**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LCR RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº: 32.624.116/0001-98  
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****N° 108/2016**PUBLICAÇÃO: 31/01 à 01/02/2016 - DOM 6.514 PAG.39  
CONTRATO nº 163/2014  
CONTRATADA: M&I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPs	08.122.0015.200142 27.812.0017.112003 27.812.0017.211502 27.812.0017.212102 08.243.0035.230801	3.3.90.39	0.1.00	5.796,00

LEIA-SE:2

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPs	08.122.0015.200142 27.812.0017.112003 27.812.0017.211502 27.812.0017.212102 08.243.0035.230801	3.3.90.39	0.1.00	5.898,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 561/2016**PROCESSO: 060/2016.  
CONTRATO nº 121/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.1.00	900,53

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 562/2016**PROCESSO: 58/2016.  
CONTRATO nº 064/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	7.783,61

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 563/2016**PROCESSO: 710/2016.  
CONTRATO nº 013/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
FMLF	200139	33.90.39	0.1.00	1.882,15

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 564/2016**PROCESSO: 5591/2015.  
CONTRATO nº 126/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00	3.463,49

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 565/2016**PROCESSO: 1502/2016.  
CONTRATO nº 050/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50	238,71

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 566/2016**PROCESSO: 2197/2016.  
CONTRATO nº 069/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SMS	208400	3.3.90.39	0.2.14	20.800,35

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 567/2016**PROCESSO: 5581/2015.  
CONTRATO nº 079/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	250800	3.3.90.39	0.1.00	4.876,18

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 568/2016

PROCESSO: 5593/2015.  
CONTRATO nº153/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	8.356,85

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2016

PROCESSO: 5594/2015.  
CONTRATO nº 160/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	200100	3.3.90.39	0.1.00	1.072,87

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2016

PROCESSO: 5582/2015.  
CONTRATO nº 080/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.2.50	3.720,05

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 571/2016

PROCESSO: 5589/2015.  
CONTRATO nº 115/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	200100 250800	3.3.90.39	0.1.00	2.587,40

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 577/2016

PROCESSO: 3752/2016.  
CONTRATO nº 155/2014.  
OBJETO: Com vistas à Descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SECS	200119	3.3.90.39	0.1.00	624,00
SEMP	234101	3.3.90.39	0.2.29	1.456,00
SINDEC/ CODESAL	200149	3.3.90.39	0.1.00	4.576,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 583/2016

PROCESSO: 2056/2016.  
CONTRATO nº 036/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00	2.360,42

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 584/2016

PROCESSO: 3755/2016.  
CONTRATO nº 126/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00	3.463,49

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 585/2016

PROCESSO: 3744/2016.  
CONTRATO nº 146/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
FGM	200136	3.3.90.39	0.1.10	2.353,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 589/2016

PROCESSO Nº 2227/2016.  
CONTRATO Nº 162/2015  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200101	3.3.90.37 3.3.90.34	0.1.00	10.633,54
CASA CIVIL	200105	3.3.90.37	0.1.00 0.2.19	21.267,18
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	176.408,10
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	15.950,39
FCM	200144	3.3.90.37	0.1.00	21.843,94
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	11.449,26
FMLF	200139	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	10.633,59
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.37	0.1.00	222.965,32
LIMPURB	200125	3.3.90.37	0.2.50	5.384,52
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	31.964,83
PREVIS	200113	3.3.90.37	0.2.03	11.478,50
SECIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	37.217,57
SECULT	200135	3.3.90.37	0.1.00	10.633,59
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	37.932,17
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00	33.297,39
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	111.080,22
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	48.460,68
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	26.922,60
SEMOP	200122 200123	3.3.90.37	0.1.00 0.1.17	139.997,52
SEMPs	200142 234101 234001 233401	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	368.457,30
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	17.381,33
SINDEC	200145	3.3.90.37	0.1.00	41.846,29
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19	302.824,01
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	780.276,12
SPM	200102	3.3.90.37	0.1.00	10.769,04
SUCOM	200141	3.3.90.37	0.1.00	178.372,12
SUCOP	200146	3.3.90.37	0.1.00	82.533,78
SUSPREV	200124	3.3.90.37	0.1.00	10.633,59
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	4.154,65

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 590/2016**

PROCESSO: 3756/2016.

CONTRATO nº 164/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	2.205,45

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 591/2016**

PROCESSO: 3748/2016.

CONTRATO nº 153/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	8.356,85

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 592/2016**

PROCESSO: 3747/2016.

CONTRATO nº 152/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.10	2.757,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 593/2016**

PROCESSO: 3745/2016.

CONTRATO nº 147/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00	2.046,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 595/2016**

PROCESSO: 3754/2016.

CONTRATO nº 161/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SUCOP	200146	33.90.39	0.1.00	4.119,50
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00	3.168,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 596/2016**

PROCESSO: 3751/2016.

CONTRATO nº 160/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GABP	200100	33.90.39	0.1.00	1.072,87

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 597/2016

PROCESSO: 3746/2016.  
CONTRATO nº 155/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	200142	33.90.39	0.1.00

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 090/2016

PROCESSO: 4677/2015

OBJETO: Registro de Preços de administração e operação em processamento de dados (ponto de wifi e solução de segurança em cluster).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 204/2016

CONTRATADO: TELEDATA SOLUCOES INTEGRADAS DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.122.0001.118700 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 16.182.0018.137000 16.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.128.0036.231700 23.131.0036.231600 28.846.0037.290203	33.90.39	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	33.90.39	0.1.00 0.2.50
EGM/SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	33.90.39	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220401 08.122.0014.220501 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200139 15.122.0001.118502 15.451.0003.115801 15.451.0020.115501 15.451.0020.115601 04.126.0015.250428	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.91 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 28.846.0037.290207	33.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	33.90.39	0.1.00
PREVIS	04.131.0015.253700 09.122.0015.200113 09.122.0033.129900 09.126.0015.250409 09.241.0033.230600	33.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0003.104400 18.541.0005.103800 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	33.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.126001 23.695.0007.127001 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226401 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 04.126.0015.250434 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	33.90.39	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0004.100401 15.451.0004.101802 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 15.122.0033.220001 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001 26.453.0021.236700	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0005.223400 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 04.126.0015.250417 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMP5	27.812.0017.112003 27.812.0017.211502 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.306.0035.132501 08.122.0035.230702 08.131.0035.232801 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701 08.243.0035.131201 08.131.0035.231301	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 04.126.0015.250404 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	33.90.39	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107001 16.482.0003.107101 16.482.0003.107201 16.482.0018.106401 16.482.0018.106602 16.482.0018.106801 16.482.0018.107402 16.482.0018.236000 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0009.112600 12.361.0009.113600 12.361.0010.113900 12.365.0010.113200 04.126.0015.250415 12.126.0031.215200 12.128.0031.215300 12.361.0009.212400 12.361.0009.212800 12.361.0009.212900 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111400 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0011.210600 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	33.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.206300 14.422.0024.206500 14.422.0024.206700 14.422.0024.230400	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SUCOM	15.122.0015.200141 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.451.0004.101702 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502 04.126.0015.250430	33.90.39	0.1.00 0.1.13
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0018.128201 27.812.0017.111101 04.126.0015.250433 15.451.0018.228401	33.90.39	0.1.00 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205401 26.453.0021.205501	33.90.39	0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA**  
TELEDATA SOLUCOES INTEGRADAS DE COMUNICACAO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003614 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EM CLUSTER PARA O DATACENTER DA COGEL - TIPO "A"	UN	38.600,50
02	300003615 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, EM CLUSTER, PARA UNIDADES COM ATÉ 50 (CINQUENTA) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - TIPO "B"	UN	730,00
03	300003616 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA UNIDADES COM ATÉ 100 (CEM) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - TIPO "C"	UN	1.800,00
04	300003617 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA UNIDADES COM ATÉ 200 (DUZENTOS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - TIPO "D"	UN	2.300,00
05	300003618 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA UNIDADES COM ATÉ 500 (QUINHENTOS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - TIPO "E"	UN	3.220,00
06	300003619 - DISPOSITIVO DE GERÊNCIA, CONTROLE E REPOSIÇÃO DE LOG'S CENTRALIZADOS - TIPO "F"	UN	32.000,00
07	300003620 - PONTO DE ACESSO WI-FI INDOOR - BÁSICO - TIPO "G"	UN	196,00
08	300003621 - PONTO DE ACESSO WI-FI INDOOR - AVANÇADO - TIPO "H"	UN	320,00
09	300003622 - PONTO DE ACESSO WI-FI OUTDOOR - BÁSICO - TIPO "I"	UN	480,00
10	300003623 - DISPOSITIVO DE AUTENTICAÇÃO CENTRALIZADA - TIPO "J"	UN	13.400,00
11	300003625 - SERVIÇO PROFISSIONAL	UN	19.965,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 114/2016**

**PROCESSO: 2695/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços de suprimentos de informática lexmark e brother.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 243/2016**

**CONTRATADO: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

**CNPJ:** 23.791.227/0001-06

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ**  
MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015754 - UNIDADE FUSORA (FUSÃO) LJB693001, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-8712DW E DCP-8157DN, CAPACIDADE 100.000 PÁGINAS	UN	549,05
02	200013667 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 50F0Z00, DA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610DN / MX310DN.	UN	223,33
03	200015661 - RECIPIENTE DE RESÍDUO DE TONER C540X75G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO: CS310DN / CX310DN, RENDIMENTO 36.000 PÁGINAS.	UN	57,40
04	200015664 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 70C0Z50, DA IMPRESSORA LEXMARK CS310DN/CX310DN.	UN	1.261,40

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 114/2016

PROCESSO: 2695/2016

**OBJETO:** Registro de Preços de suprimentos de informática lexmark e brother.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 245/2016**

CONTRATADO: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 23.791.227/0001-06

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
23.695.0007.226901			
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
22.451.0018.203301			
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
26.453.0021.236700			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ**  
MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013667 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 50F0Z00, DA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610DN / MX310DN.	UN	223,33
02	200015661 - RECIPIENTE DE RESÍDUO DE TONER C540X75G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO: CS310DN / CX310DN, RENDIMENTO 36.000 PÁGINAS.	UN	57,40
03	200015664 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 70C0Z50, DA IMPRESSORA LEXMARK CS310DN/CX310DN	UN	1.261,40

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 176/2016**

**PROCESSO: 3979/2016**

**OBJETO:** Registro de preços de show pirotécnico.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 253/2016**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME**

**CNPJ:** 08.074.300/0001-27

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016.**ASSINAM:****SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RICARDO FERREIRA DA SILVA**  
DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200016360 - FOGUETE 12 X 1	CX	13,00
02	200016361 - GIRÂNDOLA 156 TIROS	UN	28,00
03	200013612 - GIRÂNDOLA 468 CORES	UN	91,00
04	200013611 - GIRÂNDOLA 468 TIROS	UN	84,00
05	200016362 - GIRÂNDOLA 1080 CORES	UN	195,00
06	200016363 - GIRÂNDOLA 1080 TIROS	UN	188,00
07	200016364 - TORTA 25 TUBOS 1,5	CX	83,00
08	200016365 - TORTA 50 TUBOS DE 1,5	CX	188,00
09	200016366 - TORTA 100 TUBOS DE 1,5	CX	378,00
10	200016367 - TORTA 6 TUBOS 2,0	CX	79,00
11	200016368 - TORTA 12 TUBOS DE 2,0	CX	159,00
12	200016369 - TORTA 25 TUBOS DE 2,0	CX	313,00
13	200016370 - TORTA 12 TUBOS DE 3,0	CX	273,00
14	200016371 - TORTA 9 TUBOS DE 4,0	CX	392,00
15	200016372 - TORTA DE CROSSETE 30 TUBOS	CX	180,00
16	200016373 - TORTA 120 TUBOS - 90 TUBOS DE 1,5 E 30 TUBOS DE 2,0	CX	859,00
17	200016374 - MINI ROJÃO DE VARA EXPLOÇÃO DE CORES	DZ	74,00
18	200016375 - FOGUETE 1,5 FOLHA SECA	CX	18,00
19	200016376 - FOGUETE 1,5 FANTASMINHA	CX	18,00
20	200016377 - FOGUETE 1,5 LUZES MARAVILHOSAS	CX	18,00
21	200016378 - FOGUETE 1,5 MAX EXPLOÇÃO	CX	18,00
22	200016379 - FOGUETE 1,5 REPUXO	CX	18,00
23	200016380 - FOGUETE 1,5 SUPER RABO DE PAVÃO	CX	18,00
24	200016381 - FUMAÇA COLORIDA PEGUENA	CX	18,00
25	200016382 - FUMAÇA COLORIDA GRANDE	PÇ	27,00
26	200016383 - FUMAÇA COLORIDA GIGANTE	PÇ	29,00
27	200016384 - BASTÃO FUMAÇA COLORIDA LARANJA	DZ	30,00
28	200016385 - BASTÃO FUMAÇA COLORIDA VERMELHA	DZ	30,00
29	200016386 - BASTÃO FUMAÇA COLORIDA VIOLETA	DZ	30,00
30	200016387 - BASTÃO FUMAÇA COLORIDA VERDE	DZ	30,00
31	200016388 - FUMAÇA COLORIDA BASTÃO VIOLETA	CX	30,00
32	200016389 - FUMAÇA COLORIDA BASTÃO AZUL	CX	30,00
33	200016390 - FUMAÇA COLORIDA BASTÃO PRETA	CX	30,00
34	200016391 - BOMBA DE 3,0 MISTA	PÇ	35,00
35	200016392 - BOMBA DE 4,0 MISTA	PÇ	57,00
36	200016393 - BOMBA DE 5,0 MISTA	PÇ	87,00
37	200016394 - BOMBA DE 6,0 MISTA	PÇ	135,00
38	200016395 - BOMBA DE 7,0 MISTA	PÇ	185,00
39	200016396 - BOMBA DE 8,0 MISTA	PÇ	389,00
40	200016397 - BOMBA DE 10,0 MISTA	PÇ	490,00
41	300003857 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO A	UN	1.000,00
42	300003858 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO B	UN	2.000,00
43	300003859 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO C	UM	3.500,00

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2016008041**

Nº PROCESSO: 1703/2016

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: **800 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM,

COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.392,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 14 de dezembro de 2016

**PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 267/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2016

PROCESSO Nº 5092/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 267/2016

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 12/12/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RIVAROXABANA 15MG MARCA:/FABRICANTE: BAYER S/A	CP	6,75

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 5024/2016

AFM Nº: 7955/2016 - R\$ 38.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 6839/2016

AFM Nº: 7761/2016 - R\$ 17.498,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 6839/2016

AFM Nº: 7762/2016 - R\$ 4.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 5697/2016

AFM Nº: 7929/2016 - R\$ 1.598,73 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 1396/2016

AFM Nº: 7932/2016 - R\$ 2.722,80 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

AFM Nº: 7977/2016 - R\$ 7.260,80 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Malas

PROCESSO: 4091/2015

AFM Nº: 7923/2016 - R\$ 18.077,82 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

CONTRATADA: MORGANA LUIZA GOMIDE - ME

CNPJ: 21.984.069/0001-77

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 16/2016  
AFM N.º: 7927/2016 - R\$ 6.893,76- DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DO 04º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 066/2013

CONTRATO N.º 066/2013  
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: SALVADOR TRATORES E SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.  
CNPJ: 02.805.041/0001-80  
OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 27/12/2016 a 27/12/2017. Sendo que o valor global do contrato será atualizado em R\$ 1.312.813,80 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos (fator reajuste: 7,87%-IPCA).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

ASSINAM:  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**JOSÉ PRATA DO NASCIMENTO** - SALVADOR TRATORES

### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 006/2012

CONTRATO N.º 006/2012  
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: TRANSVASFER GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.553.859/0001-77  
OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar a partir de 23/12/2016 a 20/06/2017. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado qual seja R\$ 1.758.111,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e dezesseis centavos) não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

ASSINAM:  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**GERALDO BRAGA DE ALMEIDA** - TRANSVASFER

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 044/2016  
Processo: 3105/2016  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP  
Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.  
Objeto: A adequação da rede de distribuição na Rodovia BR-324, Águas Claras, Salvador-Ba.  
Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.  
Valor Global: R\$ 265.176,16 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - SEMOP; Subação: 217300; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal 4.484/92.  
 Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Sandra Carvalho B. da Fonseca e Paulo Mendeiros, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA.  
 Data de assinatura: 13 de Dezembro de 2016.

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 046/2016  
Processo: 75/2016  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP  
Contratada: REPRESENTAÇÃO NOVA GERAÇÃO LTDA  
Objeto: Constitui aquisição de barracas desmontáveis de feira para serem utilizadas no ordenamento das feiras municipais de Salvador, do tipo menor preço global.  
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.  
Valor Global: R\$ 133.799,60 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2231 Elemento de Despesas: 33.90.32.000 Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.  
 Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e André Luiz de Souza Oliveira Júnior p/ Representação Nova Geração Ltda  
 Data de assinatura: 13 de Dezembro de 2016.

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 043/2015

Processo n.º: 1123/2016  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA-CNPJ/MF n.º 16.493.405/0001-49  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 24/09/2016 e término em 22/12/2016.  
Base Legal: Art. 57, Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 07/09/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS - MESTRE SILVA

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**CARMELITA NEVES BARBOSA**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Mista União dos Produtores do Cassange, CNPJ n.º 10.877.747/0001-86 e NIRE n.º 29400036023, aqui representada pelo Conselho de Administração, convoca todos os associados da entidade a reunir em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas aos 02 de Janeiro de 2017, no endereço à Estrada do Raposo, n.º 171, Cassange, Salvador Bahia. Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA com a 1ª convocação às 07:00 horas e quorum de 2/3 (dois terços) dos associados, ou 2ª convocação às 08:00 horas e quorum de 50% (metade) mais um dos associados, e em última convocação às 09:00 horas e quorum de 07 (sete) associados, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) aprovar o relatório da gestão, balanço e demonstrativo das sobras apuradas ou perdas para final do exercício 2016 a encerrar em 31 de Dezembro de 2016; b) eleger

os membros do Conselho de Administração para o biênio 2017 e 2018; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2017. Em seguida, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a 1ª convocação às 10:00 horas e quorum de 2/3 (dois terços) dos associados, ou 2ª convocação às 11:00 horas e quorum de 50% (metade) mais um dos associados, e em última convocação às 12:00 horas e quorum de 07 (sete) associados, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Alteração ao Estatuto Social da cooperativa. Estão aptos a votar 09 (nove) associados todos residentes na cidade de Salvador do Estado da Bahia

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

**CARMELITA NEVES BARBOSA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, n.º 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
**Luiz Antonio Galvão**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Coordenador de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Gestor de Editoração  
**Elvis Laurencô**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.